

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

**PLANO MUNICIPAL DE
Emergência de Proteção Civil
de Ourém**

Abril 2021

Elaborado por:



(Esta página foi deliberadamente deixada em branco)

Índice

Lista de acrónimos	7
Referências legislativas	8
Registo de atualizações	12
Referências Exercícios	13
Parte I – Enquadramento	14
1. Introdução	14
2. Finalidade e Objetivos	15
3. Tipificação dos Riscos	16
4. Critérios para ativação	19
Parte II – Execução	21
1. Estruturas	21
1.1. Estruturas de Direção Política	21
1.2. Estruturas de Coordenação Política e Institucional	21
1.3. Estruturas de Comando Operacional	23
1.3.1. Posto de Comando Operacional	23
2. Responsabilidades	25
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	25
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	26
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	30
3. Organização	33
3.1. Infraestruturas de relevância operacional	33
3.1.1. Rede Rodoviária	33
3.1.2. Rede Ferroviária	34
3.1.3. Rede Aérea	35
3.1.4. Rede de Abastecimento de água	36
3.1.5. Rede de Telecomunicações	38
3.1.6. Rede Elétrica	40
3.1.7. Rede de Gás	41
3.1.8. Combustíveis	42
3.1.9. Áreas Industriais	43
3.1.10. Resíduos Sólidos	44
3.1.11. Rede de Saneamento	45
3.1.12. Instalações dos agentes de proteção civil	46
3.2. Zonas de Intervenção	47

3.2.1.	Zonas de Concentração e Reserva	49
3.2.2.	Zonas de Receção e Reforços	50
3.3.	Mobilização e coordenação de meios	50
3.4.	Notificação Operacional	52
4.	Áreas de Intervenção	54
4.1.	Gestão Administrativa e Financeira	54
4.2.	Reconhecimento e Avaliação	56
4.2.1.	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	56
4.2.2.	Equipas de Avaliação Técnica	57
4.3.	Logística	58
4.3.1.	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	58
4.3.2.	Apoio Logístico às Populações	60
4.4.	Comunicações	62
4.5.	Informação Pública	65
4.6.	Confinamento e/ou Evacuação	68
4.7.	Manutenção da Ordem Pública	71
4.8.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	73
4.8.1.	Apoio Psicológico	76
4.9.	Socorro e Salvamento	78
4.10.	Serviços Mortuários	80
4.10.1.	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	83
Parte III – Inventários, modelos e listagens		84
1.	Inventário de Meios e Recursos	84
2.	Lista de Contactos	85
3.	Modelos	86
3.1.	Modelos de Relatórios	86
3.2.	Modelo de Requisição	117
3.3.	Modelo de Aviso à População	119
4.	Lista de Distribuição	121
Anexos		123
Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil		124
Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para garantir a operacionalidade do Plano		125
Estratégias para a mitigação de riscos		125
Estratégias gerais		125
Estratégias específicas		126
Programa para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano		129

Anexo III – Lista de Canais Rádio Municipais	130
--	-----

Índice de figuras

Figura 1 - Divisão administrativa do concelho de Ourém	15
Figura 2 - Estruturas de direção e coordenação da Proteção Civil	21
Figura 3 - Constituição do Posto de Comando Operacional (PCO)	24
Figura 4- Rede Ferroviária	35
Figura 5 - Infraestruturas Rodoviárias e Aéreas.....	36
Figura 6- Rede de Abastecimento de Água	38
Figura 7- Antenas Telecomunicações.....	39
Figura 8- Rede de Telecomunicações.....	39
Figura 9- Rede Elétrica	41
Figura 10- Rede de Gás.....	42
Figura 11- Postos de Combustíveis	43
Figura 12- Áreas Industriais.....	44
Figura 13- Rede de Saneamento	46
Figura 14- Agentes de Proteção Civil	47
Figura 15- Organização das diferentes zonas operacionais	48
Figura 16 – Zona de Concentração e Reserva	50
Figura 17- Procedimentos e instruções de coordenação.....	61
Figura 18 - Zonas de Concentração e Apoio da População	62
Figura - 19- Diagrama do sistema de comunicações de emergência do PMEPC de Ourém	65
Figura 20- Diagrama de comunicações e redes de emergência.....	65
Figura 21- Procedimentos e instruções de coordenação na Informação Pública.....	67
Figura 22- Procedimentos e instruções de coordenação para confinamento e/ou evacuação .	70
Figura 23– Itinerários de evacuação	71
Figura 24- Procedimentos e instruções de coordenação para Manutenção da Ordem Pública	73
Figura 25- Fluxograma da Organização do transporte de vítimas mortais e feridos.....	75
Figura 26– Postos de Triagem	76
Figura 27- Procedimentos e instruções de coordenação para Apoio Psicológico	78
Figura 28- Procedimentos e instruções de coordenação para Socorro e Salvamento	79
Figura 29- Procedimentos e instruções de coordenação para os Serviços Mortuários.....	81
Figura 30– Zonas de Reunião de Mortos e Necrotérios Provisórios.....	82

Índice de tabelas

Tabela 1 - Riscos avaliados para o concelho de Ourém.....	16
Tabela 2 - Grau de probabilidade	17
Tabela 3 - Grau de gravidade	18
Tabela 4 - Matriz de risco.....	19
Tabela 5 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	25
Tabela 6 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	26
Tabela 7 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de apoio	30
Tabela 8 - Grau de prontidão e mobilização	51
Tabela 9 - Mecanismos de notificação operacional por tipologia de risco	53
Tabela 10 - Esquematização da Gestão Administrativa e Financeira	54
Tabela 11 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	56
Tabela 12 - Equipas de Avaliação Técnica.....	57
Tabela 13 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção	58
Tabela 14 - Apoio logístico às populações	60
Tabela 15 - Comunicações	63
Tabela 16 - Informação Pública.....	66
Tabela 17 - Confinamento e/ou Evacuação	68
Tabela 18 - Manutenção da Ordem Pública	71
Tabela 19 - Serviços médicos e transporte de vítimas.....	73
Tabela 20 - Apoio Psicológico	76
Tabela 21 - Socorro e Salvamento	78
Tabela 22 - Serviços Mortuários	80
Tabela 23 – Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas mortais	83
Tabela 24 - Inventário de meios e recursos.....	84
Tabela 25 - Lista de distribuição	121

Lista de acrónimos

LISTA DE ACRÓNIMOS	
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANAFS	Associação Nacional dos Alistados das Formações Sanitárias
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
CB	Corpo de Bombeiros
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CODU	Centro de Orientação de Doentes Urgentes
COMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
COS	Comandante de Operações de Socorro
CPX	Command Post Exercise
EAT	Equipa de Avaliação Técnica
EPAL	Empresa Portuguesa de Águas Livres
ERAS	Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ETA	Estações de Tratamento de Águas
ETAR	Estações de Tratamento de Águas Residuais
GNR	Guarda Nacional Republicana
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
IPSS	Instituto Português de Solidariedade Social
IRN	Instituto de Registos e Notariado
LivEX	Live Exercise
MP	Ministério Público
NecPro	Necrotério Provisório
OCS	Órgãos de Comunicação Social
PJ	Polícia Judiciária
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PSP	Polícia de Segurança Pública
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SIRESP	Sistema Integrado e Redes de Emergência e Segurança
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
TTX	Tabletop Exercise
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos

Referências legislativas

LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE
• Lei 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna;
• Lei 65/2007, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do coordenador municipal de proteção civil.
• Lei 27/2006, de 23 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto - Lei de Bases da Proteção Civil.
• Decreto-Lei n.º 134/2016, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).
• Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio – Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.
• Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril, revisto pelo despacho n.º 3317-A/2018 – Sistema de Gestão de Operações (SGO).

LEGISLAÇÃO ORGÂNICA
• Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros.
• Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil.
• Lei 53/2007, de 31 de agosto – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública;
• Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 5/2014, de 29 de agosto – Lei de Defesa Nacional;
• Decreto-Lei 22/2006, de 2 de fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana;
• Lei 63/2007, de 6 de novembro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana;
• Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 6/2014, de 1 de setembro - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas;
• Decreto-Lei 187/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Força Aérea;
• Decreto-Lei 40/2015, de 16 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil;

- **Decreto-Lei 240/2012, de 6 de novembro** – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- **Lei 28/2013, de 12 de abril** – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional;
- **Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro** – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna.
- **Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro** – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.;
- **Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 135/2013, de 4 de outubro** - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde;

LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- **Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho** – Conta de Emergência.
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008, de 17 de outubro** – Regulamento de funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional.
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio** – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações e Socorro (SIOPS).
- **Portaria 1358/2007, de 15 de outubro** – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente;
- **Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho** – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres;
- **Decreto-Lei 253/95, de 30 de setembro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo;
- **Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo;
- **Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio** – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência;

LEGISLAÇÃO CONCORRENTE

- **Lei n.º 31/2014, de 30 de maio** – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos de Ordenamento do Território e de Urbanismo.
- **Lei 58/2005, de 29 de dezembro** – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas;
- **Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei 83/2014, de 23 de maio** – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro** – Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.
- **Lei n.º 58, de 29 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 60/2012, de 14 de março, pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e pela Lei n.º 44/2017, de 19 de junho** – Lei da Água.
- **Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro** – Aprova o Plano Nacional da Água.
- **Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto** – Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente.
- **Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro** – Estabelece o Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios (RJSCIE).
- **Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro** - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios;
- **Decreto-Lei n.º 41-A/2018, de 29 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 246-A/2015 de outubro** – Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas.
- **Decreto-Lei 91/2015, de 29 de maio** - fusão entre a Rede Ferroviária Nacional -REFER, E. P. E. (REFER, E. P. E.) e a EP — Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal;

LEGISLAÇÃO DIVERSA

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro** – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil.

Referências Exercícios

[illegible]

Parte I – Enquadramento

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ourém, (adiante referido como PMEPC de Ourém ou simplesmente Plano), trata-se de um plano de carácter geral sendo um instrumento que o Município de Ourém passa a dispor após a ativação ou ratificação da ativação pela Comissão Municipal de Proteção Civil para o desencadeamento das operações de proteção e socorro, com vista a possibilitar uma unidade de direção e controlo, para a coordenação das ações a desenvolver e gestão de meios e recursos mobilizáveis, face a um acidente grave ou catástrofe, de modo a minimizar os prejuízos e perdas de vidas e o restabelecimento da normalidade.

O Diretor do PMEPC de Ourém é o Presidente da Câmara Municipal de Ourém e na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente da Câmara Municipal ou por último o Vereador com o pelouro da Proteção Civil, caso essa competência esteja delegada.

O âmbito territorial de aplicação deste Plano é o Município de Ourém. Com uma área de 41 657 ha, é constituído por 13 freguesias: Alburitel (1119 ha), Atouguia (1961 ha), Caxarias (1803 ha), Espite (1979 ha), Fátima (7184 ha), N.ª Sr.ª da Piedade (2042 ha), N.ª Sr.ª das Misericórdias (4068 ha), Seiça (2488 ha), Urqueira (3104 ha), União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais (6411ha), União das Freguesias de Gondemaria e Olival (3011 ha), União das Freguesias de Matas e Cercal (2074 ha) e União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos (4412).

O concelho de Ourém localiza-se no distrito de Santarém e encontra-se delimitado a Norte pelos concelhos de Pombal e Alvaiázere, a Este pelos concelhos de Ferreira do Zêzere e de Tomar, a Sul pelos concelhos de Torres Novas e Alcanena e por fim a Oeste pelos concelhos da Batalha e de Leiria.

A articulação do PMEPC de Ourém com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território de âmbito municipal verifica-se sobretudo através do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), o qual abrange cartografia de perigosidade e risco de incêndio, e do Plano Operacional Municipal (POM).

A articulação o Plano Diretor Municipal (PDM) foi também tida em conta pois é neste que se estabelece os regulamento os princípios, as orientações e regras a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação do solo.

Relativamente aos planos supramunicipais, com influência no Município de Ourém, de referir que se deve procurar sempre a articulação com o Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo, e com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Santarém, que à data deste Plano se encontra em fase de revisão. Além destes instrumentos de Planeamento, o PMEPC de Ourém poderá ser também articulado com os instrumentos de planeamento dos Municípios limítrofes no sentido de estes virem a tomar as medidas cautelares necessárias tendo em conta que os limites administrativos não são

estranques existindo a possibilidade de haver ocorrências que atravessem estes limites. Esta inter-relação permitirá a tomada de decisão dos responsáveis relativa à ativação dos respetivos PMEPC, face à natureza da ocorrência e seu provável desenvolvimento com reflexo na articulação operacional no TO.

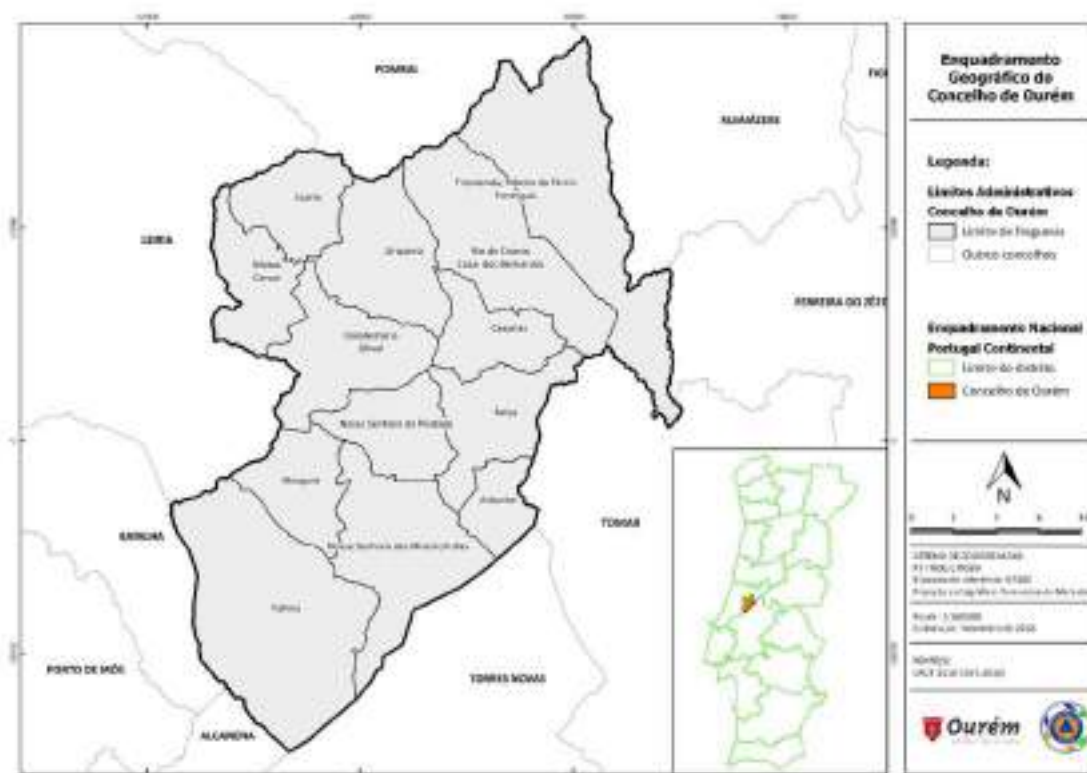


Figura 1 - Divisão administrativa do concelho de Ourém

O PMEPC de Ourém foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução n.º 30/2015) e seguiu o disposto na Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, o PMEPC de Ourém entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.

2. Finalidade e Objetivos

O PMEPC de Ourém regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma

que se encontra preparada para responder a situações de acidente grave ou catástrofe, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover o aviso e informação da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes.

3. Tipificação dos Riscos

O presente Plano pretende dar resposta à generalidade dos riscos coletivos com potencial para afetar o concelho de Ourém. Assim, os riscos considerados encontram-se dispostos na Tabela 1, distribuídos pelo seu tipo, categoria e designação.

Tabela 1 - Riscos avaliados para o concelho de Ourém

Tipo de Risco	Categoria	Designação	
Riscos naturais	Condições meteorológicas adversas	Ondas de calor	(a)
		Ondas de frio	(b)
		Ciclones e Tempestades	(c)
	Hidrologia	Cheias e Inundações	(d)
	Geologia	Sismos	(e)
		Movimentos de massas em vertentes	(f)
		Colapso de cavidades subterrâneas naturais	(g)
Riscos tecnológicos	Transportes	Acidentes graves de tráfego	(h)
		Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	(i)
		Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	(j)

	Vias de comunicação e infraestruturas	Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	(k)
	Atividade Industrial	Acidentes em parques industriais	(l)
		Acidentes em instalações de combustíveis	(m)
	Áreas urbanas	Incêndios em edifícios	(n)
Riscos mistos	Incêndios rurais		(o)
	Grandes concentrações humanas		(p)

Tendo como base o Caderno Técnico PROCIV 9 – Guia para a Característica de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil (setembro de 2009), e considerando a probabilidade de ocorrência e gravidade, foi realizada uma avaliação do risco.

A probabilidade de ocorrência é definida com base no histórico do risco em análise, podendo a probabilidade ser elevada, média-alta, média, média-baixa ou baixa, conforme a tabela 2.

Tabela 2 - Grau de probabilidade

Probabilidade	Descrição
Elevada	É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias;
	E ou nível elevado de incidentes registados;
	E ou fortes evidências;
	E ou forte probabilidade de ocorrência do evento;
	E ou fortes razões para ocorrer;
	Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.
Média-Alta	Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias;
	E ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer;
	Pode ocorrer uma vez em cada cinco anos.
	Pode ocorrer uma vez em períodos de 5-10 anos.
Média	Poderá ocorrer em algum momento;
	E ou com uma periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer;
	Pode ocorrer uma vez em cada 20 anos.
	Pode ocorrer uma vez em períodos de 20-50 anos.
Média-Baixa	Não é provável que ocorra;
	Não há registos ou razões que levem a estimar que ocorram;
	Pode ocorrer uma vez em cada 100 anos.
Baixa	Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excecionais.
	Pode ocorrer uma vez em cada 500 anos ou mais.

Para se definir o grau de gravidade, considera-se com base no histórico de ocorrências, definindo-se os danos espectáveis da mesma sobre a população, ambiente e socioeconómica: gravidade residual, reduzida, moderada, acentuada e crítica, conforme a tabela 3 ilustra.

Tabela 3 - Grau de gravidade

Classificação	Impacto	Descrição
Residual	População	Não há feridos nem vítimas mortais. Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12 horas). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material). Danos sem significado.
	Ambiente	Não há impacto no ambiente.
	Socioeconómica	Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade Não há perda financeira.
Reduzida	População	Pequeno número de feridos, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos.
	Ambiente	Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros.
	Socioeconómica	Disrupção (inferior a 24 horas). Alguma perda financeira.
Moderada	População	Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de 24 horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos.
	Ambiente	Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros.
	Socioeconómica	Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas). Alguma perda financeira.
Acentuada	População	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos.
	Ambiente	Alguns impactos com efeitos a longo prazo.
	Socioeconómica	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Perda significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	População	Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário.
	Ambiente	Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.
	Socioeconómica	A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.

Conjugando o grau de probabilidade de ocorrência, com o grau de gravidade relativo aos danos causados, os riscos foram ordenados, consoante o seu grau de risco, possibilitando assim uma hierarquização ao nível do seu tratamento. Na tabela 4, encontra-se representada a matriz de risco.

Tabela 4 - Matriz de risco

		Grau de Gravidade				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Grau de Probabilidade	Elevado			(o)		
	Médio-alto		(c)	(a) (d)		
	Médio		(f)		(p)	
	Médio-baixo	(b)	(g)	(n)		
	Baixo	(e)	(j)	(h) (i)	(k) (m) (l)	

4. Critérios para ativação

A ativação do PMEPC de Ourém visa assegurar a coordenação e a operacionalização das várias entidades intervenientes, garantindo a rápida mobilização de meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos. Sendo o plano um documento formal interessa salientar os mecanismos e circunstâncias que fundamentam a sua ativação, bem como os órgãos que lhe têm competência.

Perante a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe é da competência do presidente da câmara municipal ativar o plano, ouvida, sempre que possível, a CMPC, afim de dar parecer. No entanto, e dada a dificuldade de reunir em tempo útil o plenário da CMPC por inerência das circunstâncias presentes, o PMEPC de Ourém define uma composição mais reduzida, nomeadamente o Diretor do Plano, o Coordenador Municipal de Proteção Civil (CoMPC), o Comandante da Força de Segurança e o Comandante do Corpo de Bombeiros da área em causa, de forma a poder deliberar a ativação do Plano.

Deve de imediato, e assim que possível, ativar via telefónica, ou outra, os restantes membros da CMPC que se considere necessários de acordo com o tipo de acidente.

A ativação nestas condições requer a ratificação da ativação logo que seja possível reunir o plenário da CMPC a título extraordinário adotando os métodos mais adequados à situação.

Após a decisão de acionar o PMEPC de Ourém é imediatamente informado ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém pela via mais rápida, sem prejuízo da sua confirmação através de relatório, do qual conste o tipo de ocorrência, as áreas envolvidas, as sequências previsíveis, a duração e circunstâncias do fenómeno, bem como outros dados julgados convenientes para a eventual tomada de decisão a nível distrital. Os Serviços Municipais de Proteção Civil adjacentes ao concelho de Ourém serão informados da ativação do PMEPC de Ourém.

A informação de ativação do PMEPC de Ourém, será feita pelos meios de comunicação disponíveis à data, que poderão ser as redes sociais, a rádio local / outros meios de comunicação social ou através das Juntas de Freguesia.

Assim, o plano deverá ser ativado caso se verifique um dos seguintes pressupostos:

- Declaração de situação de alerta e/ou contingência para a totalidade ou parte da área do município;
- Número de feridos graves igual ou superior a 40;
- Número de mortos igual ou superior a 15;
- Número de desaparecidos igual ou superior a 20;
- Desalojados em número igual ou superior a 30;
- Danos nos serviços e infraestruturas, com a suspensão do fornecimento de água, energias ou telecomunicações durante 96 horas, na totalidade ou em parte do município;
- Incêndios urbanos ou acidentes urbanos que coloquem em risco habitações permanentes e que obriguem à evacuação de populações;
- Cheia/inundação com caudal registo de 30 m³/s, na estação do Agroal;
- Incêndios rurais que coloquem em risco vários aglomerados populacionais permanentes e que obriguem à evacuação de populações;
- Ciclones e/ou tempestades que destruam habitações permanentes;
- Decisão extraordinária da CMPC ou do Diretor do plano com base em informações disponíveis (alertas ou comunicações emitidas por entidades como o IPMA, ANEPC ou outros);
- Toda e qualquer outra situação de emergência não prevista nas descrições anteriores e da qual se preveja resultar danos elevados para as populações, bens materiais e meio ambiente e/ou para a qual a capacidade de resposta do município não se afigure suficiente.

A desativação do plano e consequente desmobilização operacional ocorrem mediante decisão da CMPC, em estreita articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC). A comunicação de desativação do plano deverá ser feita através dos mesmos meios de comunicação utilizados para a ativação.

Parte II – Execução

1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC de Ourém, visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.

As ações serão desenvolvidas, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.



Figura 2 - Estruturas de direção e coordenação da Proteção Civil

1.1. Estruturas de Direção Política

A direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara, a quem compete, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, desencadear, na eminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

1.2. Estruturas de Coordenação Política e Institucional

A coordenação política é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Ourém. As competências da CMPC são constantes dos artigos 38.º, 40.º e 41.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

Compete à CMPC:

- Determinar o acionamento ou a ratificação do acionamento do PMEPC de Ourém, quando tal se justifique;

- Garantir que as entidades e instituições que a integram acionem, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos à população e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social;
- Avaliar a situação e propor ao Diretor do Plano a solicitação de ajuda distrital.

Para efeitos deste Plano, a CMPC reunirá no edifício do Centro Municipal de Proteção Civil, sito no Estaleiro Municipal (Rua Principal, lugar de Pinheiro, freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade), podendo em alternativa, funcionar no edifício da Câmara Municipal ou em espaços preparados para o efeito.

Integram a CMPC de Ourém:

- O Presidente da Câmara Municipal, como autoridade municipal de proteção civil, que preside;
- O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Um elemento de comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Caxarias;
- Um elemento de comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Fátima;
- Um elemento de comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Ourém;
- Um elemento da Guarda Nacional Republicana;
- Um elemento da Polícia de Segurança Pública;
- A autoridade de saúde do município;
- Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo;
- Diretor do Centro Hospitalar de Leiria;
- Um representante do Serviço de Segurança Social;
- Um representante das Juntas de Freguesia do concelho;
- Um representante da EDP – Distribuição Energia S.A.;
- Um representante da Bewater, S.A. – Águas de Ourém;
- Um representante do Santuário N.ª Sr.ª do Rosário de Fátima;
- Um representante dos Agrupamentos de Escuteiros do concelho.

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito e posteriormente, formalizada por escrito através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da CMPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 2 – Lista de Contactos).

1.3. Estruturas de Comando Operacional

Tendo como base o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, que altera e república o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, que institui o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS). O Sistema de Gestão de Operações é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência. Numa ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local do evento, assume o comando das operações, sendo por isso designado de Comandante de Operações e Socorro (COS). Sempre que existir transferência de comando, pela chegada de elementos mais graduados, ou pela necessidade de substituição, deve ocorrer um briefing onde se define que assume as funções de comando e uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente. Num Teatro de Operações (TO), apenas existe um elemento a comandar, de modo a que o princípio da unidade de comando nunca seja colocado em causa. É da responsabilidade do COS garantir o desenvolvimento de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

1.3.1. Posto de Comando Operacional

O SIOPS institui, ao nível da direção de operações, o Posto de Comando Operacional (PCO), que tem por objetivo apoiar o COS na tomada de decisões e na articulação dos meios no TO.

O PCO tem por missões genéricas:

- a) A recolha e o tratamento operacional das informações;
- b) A preparação das ações a desenvolver;
- c) A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- d) O controlo da execução das ordens;
- e) A manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- f) A gestão dos meios de reserva.

Um PCO é composto por três células (planeamento, logística e operações), tendo como objetivo que estas células tornem o funcionamento mais ajustado a cada situação. Cada célula possui um responsável nomeado pelo COS, designado de oficial de planeamento, oficial de logística e oficial de operações. O COS, é ainda diretamente assegurado por três oficiais, um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processamento de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS.

Na figura seguinte, é representada a constituição de um PCO.

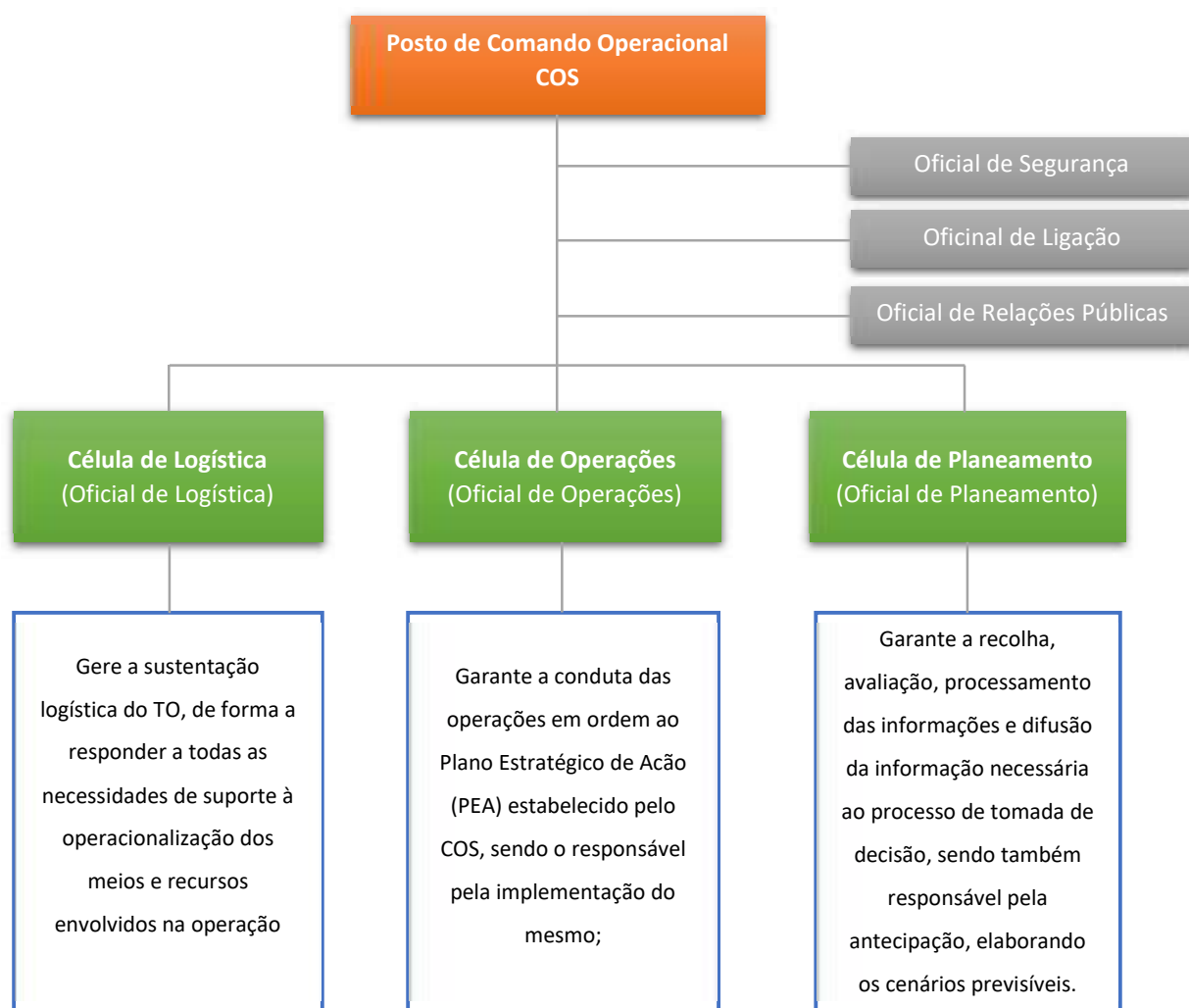


Figura 3 - Constituição do Posto de Comando Operacional (PCO)

Sempre que exista um acidente grave ou catástrofe que determina a ativação do Plano, é constituído um PCO, que garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município. O PCO é montado com apoio do SMPC, sendo a articulação entre a CMPC e o PCO efetuada através de um oficial de ligação, a designar pela CMPC.

2. Responsabilidades

No âmbito do PMEPC de Ourém os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas Leis Orgânicas ou Estatutos.

2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Tabela 5 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Serviços de Proteção Civil	Responsabilidades
Câmara Municipal / SMPC	• Garantir o funcionamento, a operacionalidade e a articulação com todos os agentes de proteção civil; • Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; • Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações; • Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente; • Assegurar o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; • Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social; • Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; • Instalar e gerir centros de acolhimento temporários;

	• Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas; • Garantir a desobstrução das vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas e água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada.
Juntas de Freguesia	• Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno; • Recensear e registar a população afetada; • Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; • Colaborar na divulgação de aviso às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Colaborar na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; • Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Tabela 6 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Serviços de Proteção Civil	Responsabilidades
Corpos de Bombeiros	Na fase de emergência desenvolvem ações relacionadas com: • Prevenção e combate a incêndios e de modo geral implementar outras operações impostas pela emergência, incluindo as de socorro, busca e salvamento; • Socorro à população em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; • Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; • Informar o Coordenador Municipal de Proteção Civil dos sinistros e ocorrências.

	Na fase de reabilitação, desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente: • Abastecimento de água (se para consumo humano), a qualidade da água é garantida pela empresa Be Water, S.A. – Águas de Ourém; • Transporte e distribuição de alimentos à população; • Montar postos de primeiros socorros; • Colaborar na recolha dos cadáveres locais sinistrados; • Apoiar as operações de reabilitação das redes e serviços públicos, procedendo a escoramentos, demolições e desobstruções; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém.
Forças de Segurança	Na fase de emergência desenvolvem ações relacionadas com: • Proteger, socorrer, auxiliar a população, defender e preservar os bens que se encontrem em situações de risco, por causas provenientes da ação humana ou da natureza; • Isolamento de áreas; • Controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação; • Detecção, investigação e preservação das atividades criminosas; • Operações de segurança no teatro de operações; • Abertura de corredores de emergência/evacuação; • Efetuar operações de busca, salvamento e evacuação; • Colaborar nas ações de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém. Na fase de reabilitação, desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente: • Garantindo o policiamento e segurança das zonas atingidas; • Apoio no transporte da população atingida;

	• Criação e manutenção de vias prioritárias para circulação de meios de emergência; • Detecção, investigação e preservação de vestígios das atividades criminosas; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém.
Autoridade de Saúde Municipal	Na fase de emergência desenvolvem as ações relacionadas com: • Gerir a instalação provisória da mortuária em instalações adequadas à situação; • Identificação e encaminhamento das vítimas mortais; • Direção das ações de controlo ambiental, saúde pública e da qualidade dos bens essenciais; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém. Na fase de reabilitação desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente: • Controle de epidemias, doenças transmissíveis e controle bacteriológico da água; • Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém.
Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo	Na fase de emergência desenvolvem as ações relacionadas com: • A coordenação de todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuação primárias e secundárias; • Diligenciar a montagem de unidades de atendimento a sinistrados; • Referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas; • Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;

	• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém. Na fase de reabilitação desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente: • Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada; • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; • Colaborar nas operações de regresso das populações; Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém.
INEM	• Coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados (PMA); • Executa a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; • Assegura um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; • Garante a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.
Sapadores Florestais	• Proceder à desobstrução de caminhos (queda de árvores, entre outros); • Executar ações de rescaldo; • Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios rurais, sempre que solicitado; • Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas.

2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Tabela 7 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Serviço de Segurança Social	Na fase de emergência exercem a sua intervenção desenvolvendo ações relacionadas com: • A coordenação da área de apoio social à população deslocada ou isolada; • O acionamento dos meios necessários para alojamento, agasalho e alimentação da população atingida; • A mobilização de apoios ou reforços de meios na área da ação social. Na fase de reabilitação desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente no acompanhamento e encaminhamento da população afetada e na continuidade das ações referidas anteriormente.
Instituições Privadas de Solidariedade Social (IPSS) – (Parte III – 2)	• Fornecer quando solicitados, serviços e bens essenciais (alojamento, agasalhos e alimentação), à população afetada; • Efetuar outras ações que lhe possam ser solicitadas.
Instituto de Registos e Notariado	• Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
Ministério Público	• Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado, técnica e operacionalmente pelo INMLCF • Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação Ante-mortem sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro; • Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses	• Coadjuvar técnica e operacionalmente o MP na coordenação dos serviços mortuários; • Proceder à recolha de informação Ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; • Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária, decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo MP; • Gerir as ZRnM e os NecPro; • Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios •
Operadores de telecomunicações fixas e/ou móveis - (Parte III – 2)	• Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas, em situação de Emergência; • Garantir prioridade de acesso, em situação de emergência, a serviços e entidades essenciais; • Colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na zona do incidente ou da zona afetada; • Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos; • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
Associação de Radioamadores do Distrito de Leiria – (Parte III – 2)	Na fase da emergência e caso seja necessário complementam a rede de comunicações em caso de colapso.
Santuário de Nossa Senhora de Fátima	Na fase de emergência exercem a sua intervenção desenvolvendo ações relacionadas com: • Alojamento, distribuição de refeições e cedência de cobertores e colchões; • Cedência de grades para interdição de áreas; • Em coordenação com a entidade de saúde local, cedência do posto de socorros do Santuário.

	Na fase de reabilitação desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população, alojamento e distribuição de refeições.
Agrupamento de Escuteiros - (Parte III – 2)	Na fase de emergência exercem a sua intervenção desenvolvendo ações relacionadas com: • Colaboração no apoio logístico, como voluntários na distribuição de roupas, alimentos e no encaminhamento das pessoas para zonas definidas para acolhimento; • Participar em equipas de estafetas caso lhes seja solicitado; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém. Na fase de reabilitação desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente na colaboração no apoio logístico, como voluntários na distribuição de roupas, alimentos e no encaminhamento das pessoas para as zonas já reabilitadas bem como elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém.
Órgãos de Comunicação Social (Parte III – 2)	Na fase de emergência e reabilitação exerce a sua intervenção desenvolvendo ações relacionadas com: • Informação à população do sinistro em causa; • Informação acerca das medidas de segurança a seguir pela população, tendo em conta o sinistro; • Servir de elo de informação para todos os comunicados e informação oficial do Diretor do Plano, através do Responsável do Gabinete de Comunicação do Município.
EDP – Distribuição (Parte III – 2)	• Assegurar o restabelecimento da distribuição de energia elétrica; • Assegurar a disponibilidade de dirigentes e técnicos operacionais para efetuarem o reconhecimento e avaliação das infraestruturas e redes elétricas; • Fazer o levantamento dos prejuízos causados; • Proceder à reparação dos equipamentos afetados.
Infraestruturas de Portugal (Parte III – 2)	• Colaboram o Serviço Municipal de Proteção Civil, no âmbito das suas competências.
Tagusgás (Parte III – 2)	• Assegurar o restabelecimento da distribuição da rede de gás;

	• Assegurar a disponibilidade de dirigentes e técnicos operacionais para efetuarem o reconhecimento e avaliação das infraestruturas e redes de gás; • Fazer o levantamento dos prejuízos causados; • Proceder à reparação dos equipamentos afetados.
Be Water, S.A. – Águas de Ourém (Parte III – 2)	Na fase de emergência: • Colaborar no apoio logístico dos locais de alojamento temporário onde se inclui a manutenção do sistema de abastecimento de água. • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém. Na fase de reabilitação desenvolvem ações de reposição do abastecimento de água garantindo a qualidade exigida legalmente para efeitos de consumo humano. Efetuam a recuperação da rede de abastecimento de água, bem como o fecho de válvulas em caso de ruturas na rede.

3. Organização

No âmbito da caracterização das infraestruturas do concelho de Ourém é realizada uma análise das estruturas que, pela sua importância, poderão ser consideradas vitais para as ações de prevenção, planeamento, socorro e emergência.

3.1. Infraestruturas de relevância operacional

3.1.1. Rede Rodoviária

O concelho possui uma grande rede de infraestruturas rodoviárias, podem ser visualizadas no Mapa VII constante nos Anexos – Anexo I que permite estabelecer as ligações entre freguesias do concelho e concelhos vizinhos, das quais se destaca a A1, com um troço de 14 Km, e o IC, com um troço de 16 km, bem como:

Estradas Nacionais

As principais estradas nacionais são:

- **113** – Liga as cidades de Leiria e Tomar, passando pelas freguesias de Atouguia, N.ª Sr.ª da Piedade, Seiça e Alburitel;

- **356** – No trajeto Batalha a Fátima, seguindo em direção a Pinhel, terminando na rotunda com a EN 113.

Estradas Regionais

- **349** – A Sul, liga a sede do concelho ao limite com o concelho de Torres Novas, passando pelas freguesias de N.ª Sr.ª da Piedade e N.ª Sr.ª das Misericórdias; A Norte, passando pelas freguesias de N.ª Sr.ª da Piedade, Olival e Espite, liga o concelho de Ourém ao concelho de Leiria e Pombal, na localidade de Memória, onde se intersecta com a ER 350;
- **350** – Passa a norte das freguesias de Espite e Matas, servindo de limite entre os concelhos de Ourém e Leiria.

Estradas Municipais

As estradas municipais com maior relevo no concelho são:

- **505** – Via transversal situada a norte do concelho, que faz ligação entre as freguesias do Cercal e Caxarias, passando por Olival e Urqueira;
- **560** – Faz a ligação entre as freguesias de Fátima e N.ª Sr.ª das Misericórdias;
- **356** – Parte do cruzamento ER 349 nas proximidades do lugar de Matos, ligando a cidade de Ourém às freguesias de Seiça, N.ª S.ª da Piedade, Caxarias, Rio de Couros e Freixianda, onde depois segue para nascente até à localidade de Alvaiázere;
- **360** – Principal acesso á cidade de Fátima, para quem se desloca de Sul;
- **357** – Principal cesso á cidade de Fátima, para quem se desloca de Norte.

3.1.2. Rede Ferroviária

O concelho de Ourém é atravessado pela linha ferroviária do Norte com uma extensão aproximada de 16 Km nas freguesias de Seiça, Caxarias e Urqueira, em que na freguesia de Caxarias encontra-se uma estação ao km 139 e um apeadeiro em Seiça, ao km 132,5. Existe igualmente um túnel ferroviário no concelho, na localidade de Pederneira/Albergaria dos Doze com uma extensão de 661m, em que cerca de 381m fazem parte do concelho de Ourém, nomeadamente freguesia de Urqueira.

A linha ferroviária encontra-se a NE do centro do concelho.

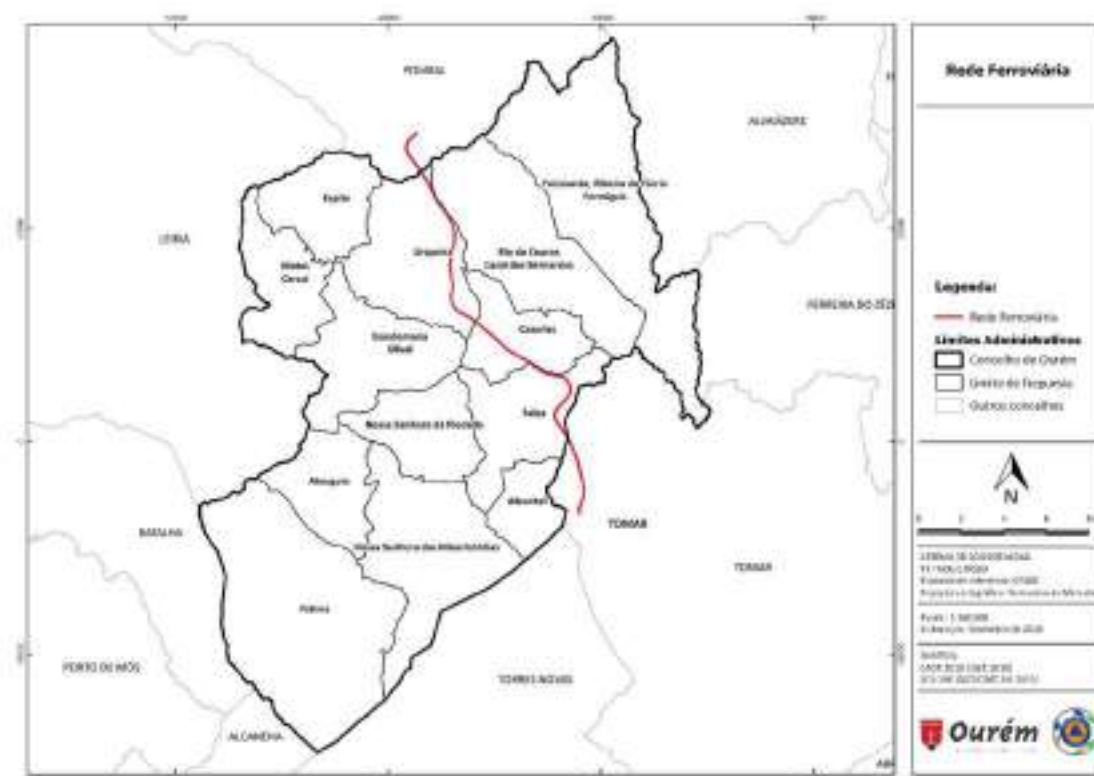


Figura 4- Rede Ferroviária

3.1.3. Rede Aérea

O concelho de Ourém consta no corredor aéreo afeto ao Aeroporto Internacional de Lisboa. Dispõe de dois aeródromos, um na proximidade da localidade de Sobral, freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias, designado por “Pias Longas Aero Clube” e outro nas proximidades da localidade de Giesteira, freguesia de Fátima conhecido como “Pista da Giesteira”.

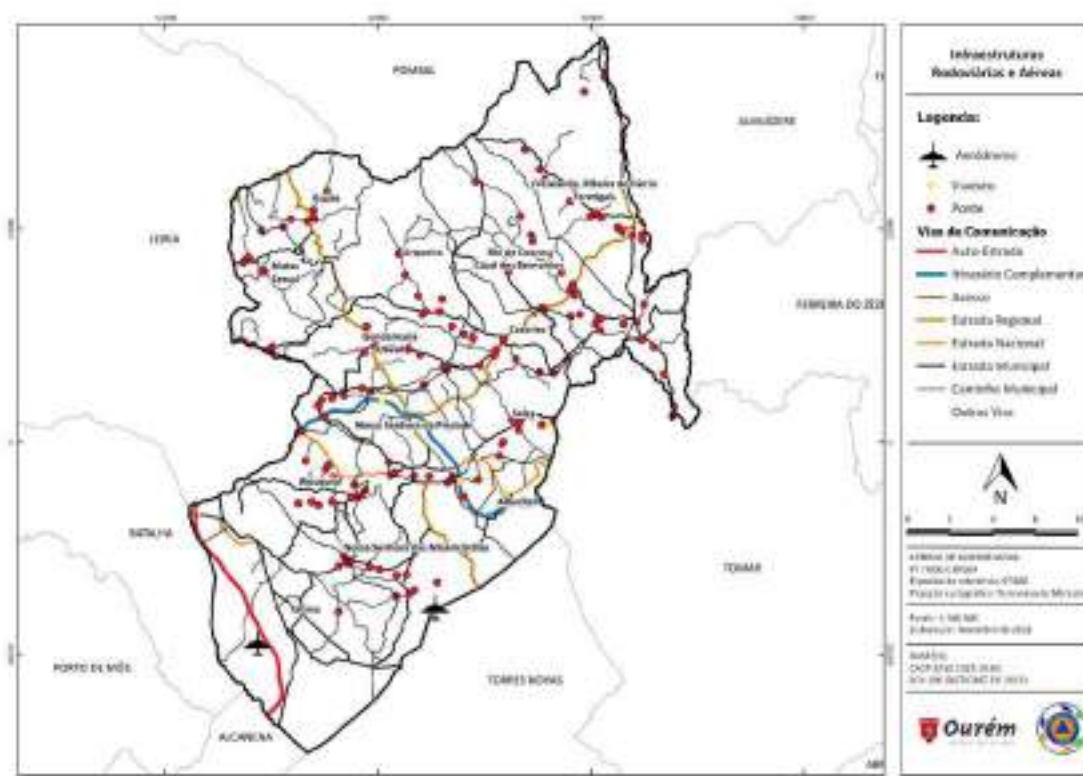


Figura 5 - Infraestruturas Rodoviárias e Aéreas

3.1.4. Rede de Abastecimento de água

O abastecimento de água do concelho de Ourém é assegurado pela concessionária Be Water – Águas de Ourém. Efetua a gestão e exploração do sistema de água do concelho.

O abastecimento público de água do concelho de Ourém depende maioritariamente das captações de água subterrâneas, que abastecem todo o município, à exceção de parte da freguesia de Fátima, onde a água é fornecida pela Empresa Portuguesa de Águas Livres S.A. (EPAL) e o lugar de Quebradas da União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, onde a água é fornecida pelo município de Alvaiázere, por uma questão de rentabilidade económica.

No concelho contabilizam-se um total de 13 subsistemas, nomeadamente:

- Carvalhal;
- Casal Ribeiro;
- Caxarias;
- Espite;
- Fátima;
- Fátima - EPAL;
- Fátima - Caridade;

- Freixianda;
- Matas;
- Olival;
- Pinheiro;
- Quebradas;
- Valada.

Excetuando Fátima – EPAL, Fátima - Caridade e Quebradas, os restantes iniciam-se na captação, seguindo-se o tratamento, armazenamento, adução, e distribuição de água através de condutas até aos ramais domiciliários e daí para as redes prediais dos edifícios.

Para além destes, existem ainda os sistemas de apoio ao combate a incêndios, tais como bocas-de-incêndio e de rega, marcos-de-incêndio e sistemas de purga, como por exemplo as ventosas e descargas.

Estas infraestruturas classificam-se e agrupam-se em sistemas de alta e baixa pressão. Os sistemas em alta, compreendem as captações (furos), o tratamento nas estações (ETAs), o armazenamento (reservatórios) e a adução. O sistema em baixa, diz respeito às condutas distribuidoras, aos ramais domiciliários, às bocas-de-incêndio e marcos-de-água.

Integram a rede de abastecimento de água: 19 captações, 64 reservatórios, 12 estações de tratamento de água, bem como uma Instalação de Reforço de Desinfetante, por hipoclorito de sódio, numa extensão aproximada de 1126 km de rede de água, dos quais 138 km são de rede adutora. Para além das infraestruturas referidas, o concelho de Ourém é abastecido pela conduta adutora da EPAL, que tem uma extensão aproximada de 26,5 Km.

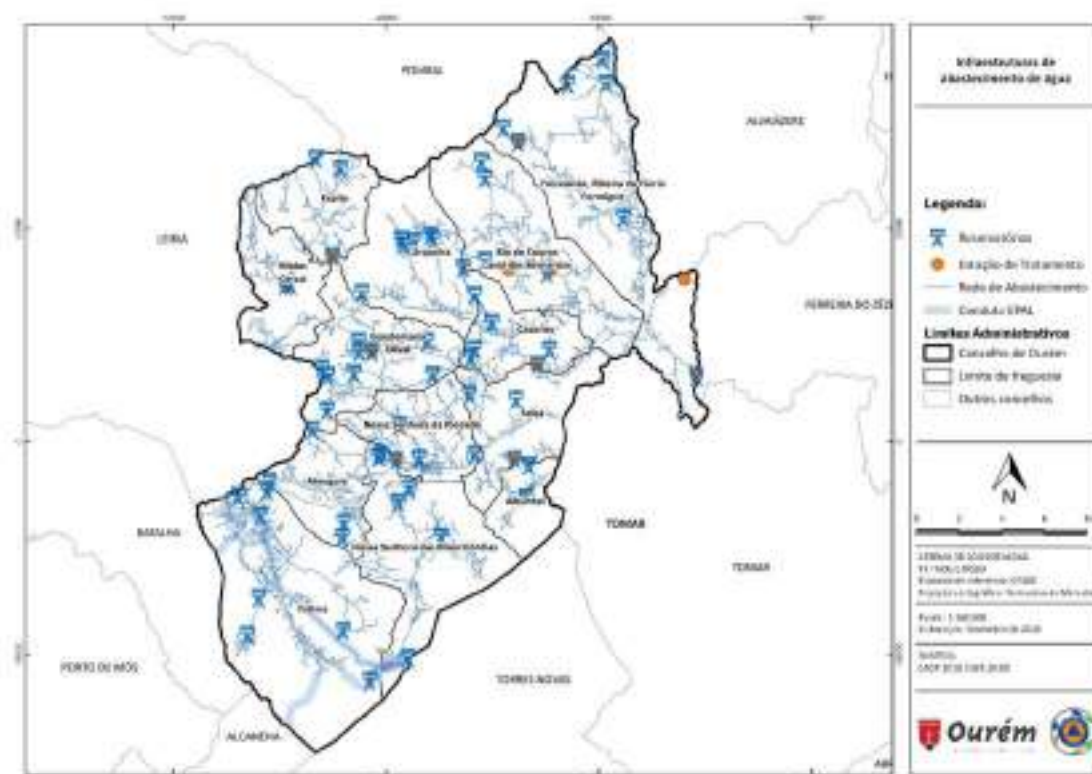


Figura 6- Rede de Abastecimento de Água

3.1.5. Rede de Telecomunicações

A maioria do território está coberto por rede de comunicação fixa e aérea. No município de Ourém encontram-se instaladas estas duas redes (REPC e ROB).

Outra rede de comunicações de emergência é o sistema SIRESP (Sistema Integrado e Redes de Emergência e Segurança), que utiliza um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado que pretende assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (MAI, 2006).

No distrito de Santarém encontram-se três antenas de comunicação de emergência em que uma delas está localizada na confluência de três concelhos, Ourém, Alcanena e Torres Novas.

Quanto à cobertura de telecomunicações civis é constituída essencialmente por 3 redes de operadoras: Altice, Vodafone e NOS.



O município de Ourém possui um protocolo celebrado com colaboração da Associação de Radioamadores do Distrito de Leiria (ARAL) e Veolia – Águas de Ourém (Compagnie Générale dês Eaux), agora designada por Be Water, S.A. – Águas de Ourém, com o objetivo de criar uma rede de comunicações de socorro alternativa, em que a localização dos equipamentos é na freguesia de Fátima, no local de Cova de Iria e nas proximidades dos depósitos de água da Cascalheira do Grilo. Este protocolo envolve a Be Water, S.A., dado que as instalações utilizadas estão sobre a concessão desta empresa.

3.1.6. Rede Elétrica

A rede elétrica de distribuição do concelho de Ourém está a cargo da EDP Distribuição – Energia, S.A. e é efetuada por cabos elétricos de baixa, média e alta tensão, estando a rede de transporte de eletricidade a cargo da REN - Rede Elétrica Nacional, S.A., através de cabos elétricos de muita alta tensão.

A distribuição de eletricidade processa-se através da exploração da rede nacional de distribuição constituída por infraestruturas ao nível da alta e média tensão, assim como da exploração das redes de distribuição de baixa tensão. A rede nacional de distribuição é operada através de uma concessão exclusiva atribuída pelo Estado Português, pertencente atualmente à EDP Distribuição. As redes de distribuição de baixa tensão continuam a ser operadas no âmbito de contratos de concessão estabelecidos entre os municípios e os distribuidores, atualmente concentrados igualmente na EDP Distribuição.

Existe ainda o parque de aerogeradores designado de Pé de Bairro – Pias Longas, localizado na freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, destinado à produção de energia eólica para injetar energia na Rede Elétrica Nacional, com 11 aerogeradores e uma potência total de 22 megawatts (MW), e uma potência nominal de 2000 kilowatts (kW).

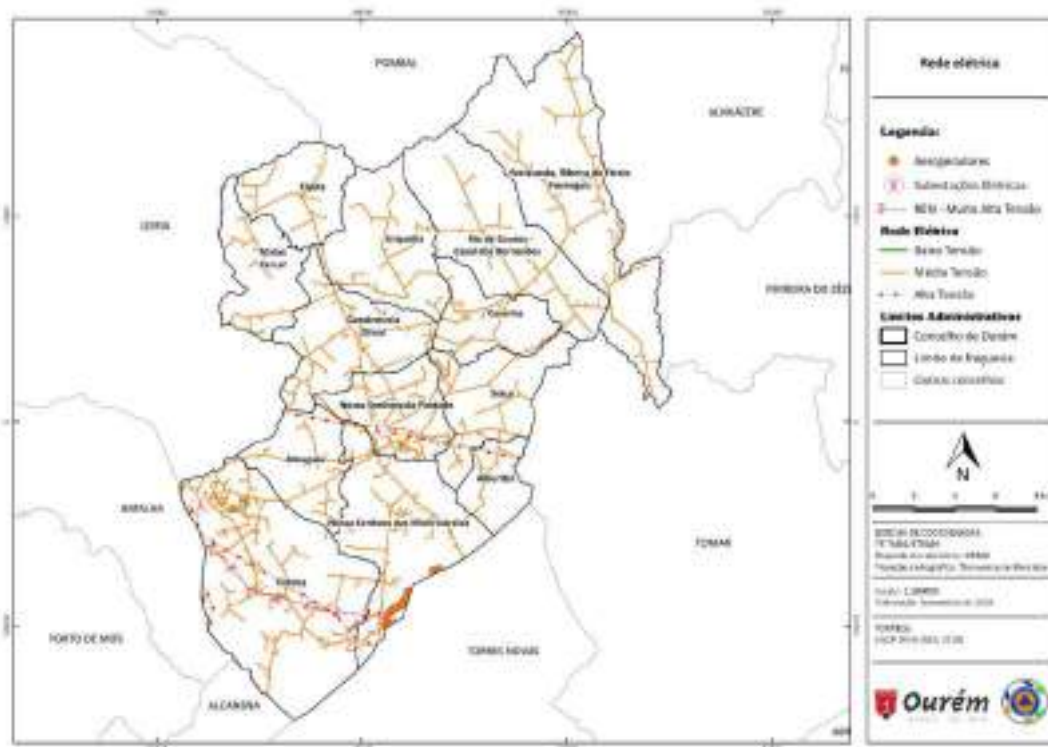


Figura 9- Rede Elétrica

3.1.7. Rede de Gás

Existem dois tipos de rede de gás no concelho de Ourém, nomeadamente: gasoduto de 1.º escalão (rede de transporte) e gasoduto de 2.º escalão (rede de distribuição), conforme representado na figura seguinte.

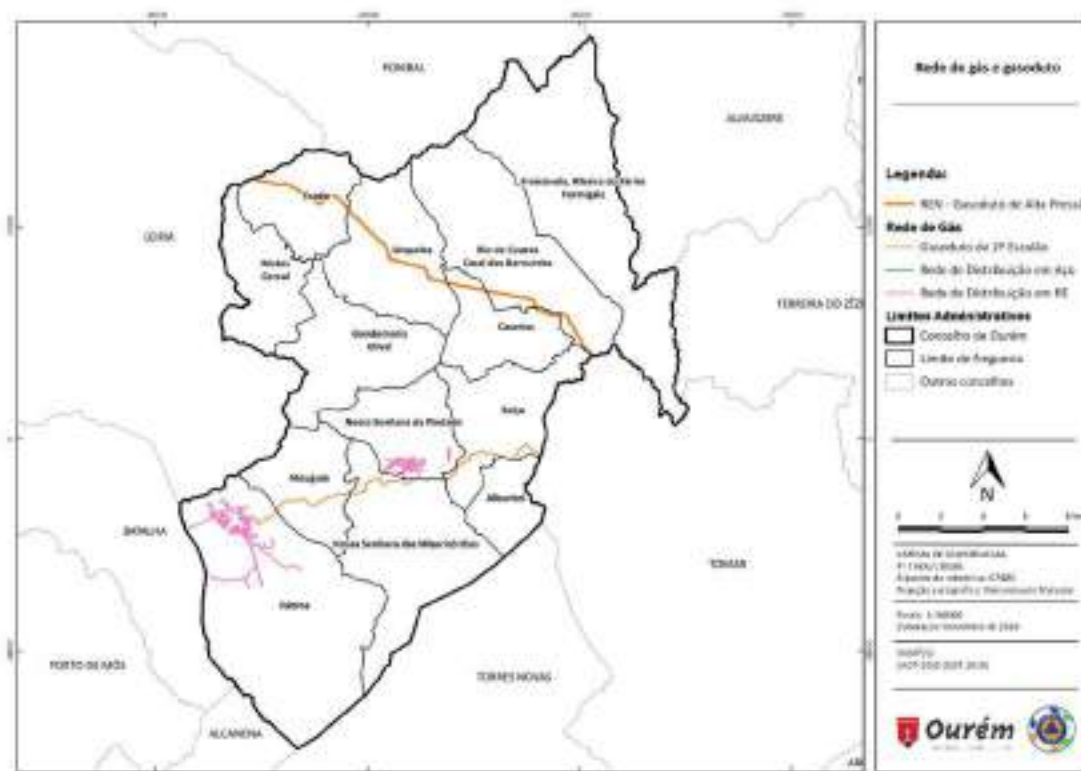


Figura 10- Rede de Gás

O gasoduto de 1.º escalão atravessa as freguesias de Caxarias, Urqueira e Espite, União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, e é operado pela empresa REN - Gasodutos, S.A. O gasoduto de 2.º escalão atravessa as freguesias de Seiça, N.ª Sr.ª das Misericórdias, Atouguia e Fátima e abastece as zonas urbanas mais significativas do concelho e é operado pela empresa Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.

No concelho de Ourém a maioria do acesso a gás nos edifícios é efetuado a partir de garrafas de gás butano e propano, vendidas em diversos estabelecimentos públicos, tais como: em postos de combustível, cafés, minimercados, lojas de eletrodomésticos, entre outros.

3.1.8. Combustíveis

Existem no concelho de Ourém 27 bombas de combustível que constituem meios de apoio ao combate aos sinistros, porém também se classificam como locais que poderão gerar ou agravar situações de emergência (risco de explosão em caso de incêndio ou terramoto).

As localizações dos postos de combustível existentes dentro dos limites do concelho encontram-se apresentados Mapa XV constante nos Anexos – Anexo I.

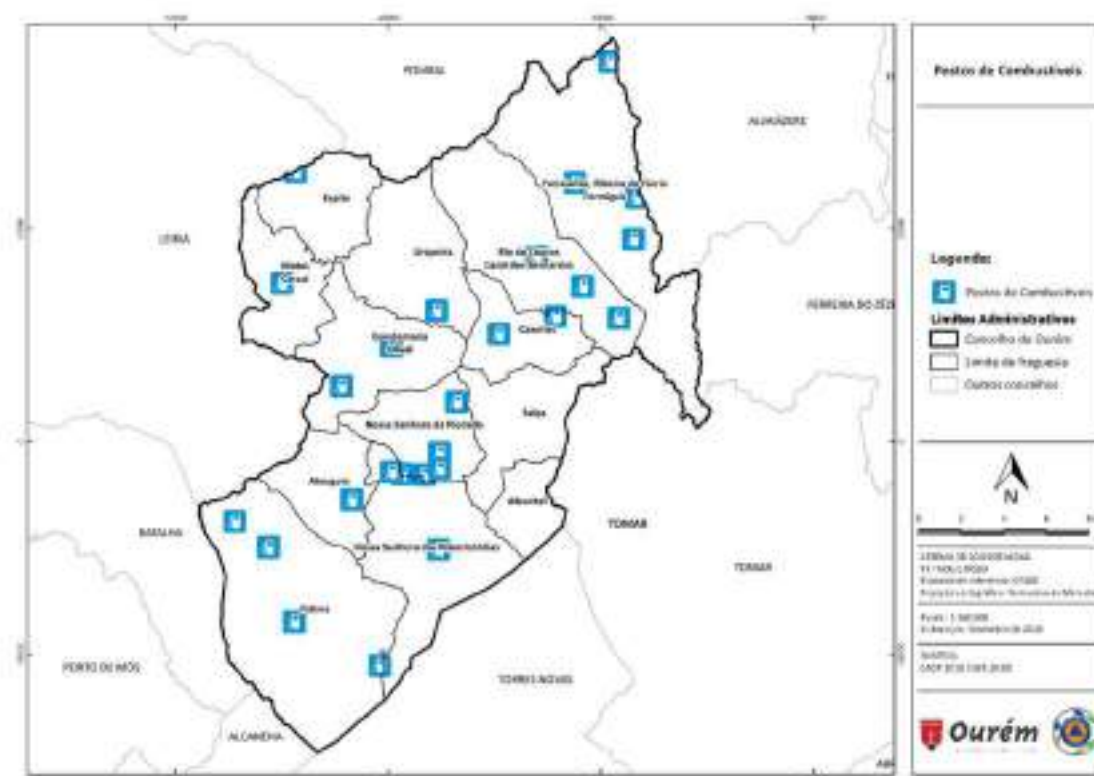


Figura 11- Postos de Combustíveis

3.1.9. Áreas Industriais

Existem diversas zonas industriais no concelho de Ourém, estando elas localizadas nas seguintes freguesias: Caxarias, Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, Fátima, Gondemaria e Olival, Seixa, Urqueira e Nossa Senhora das Misericórdias. A sua localização está representada no mapa seguinte.

Nenhuma das indústrias existentes no concelho é considerada de elevada perigosidade (com substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às indicadas) de acordo com Diretiva Seveso III (D.2012/18/EU).

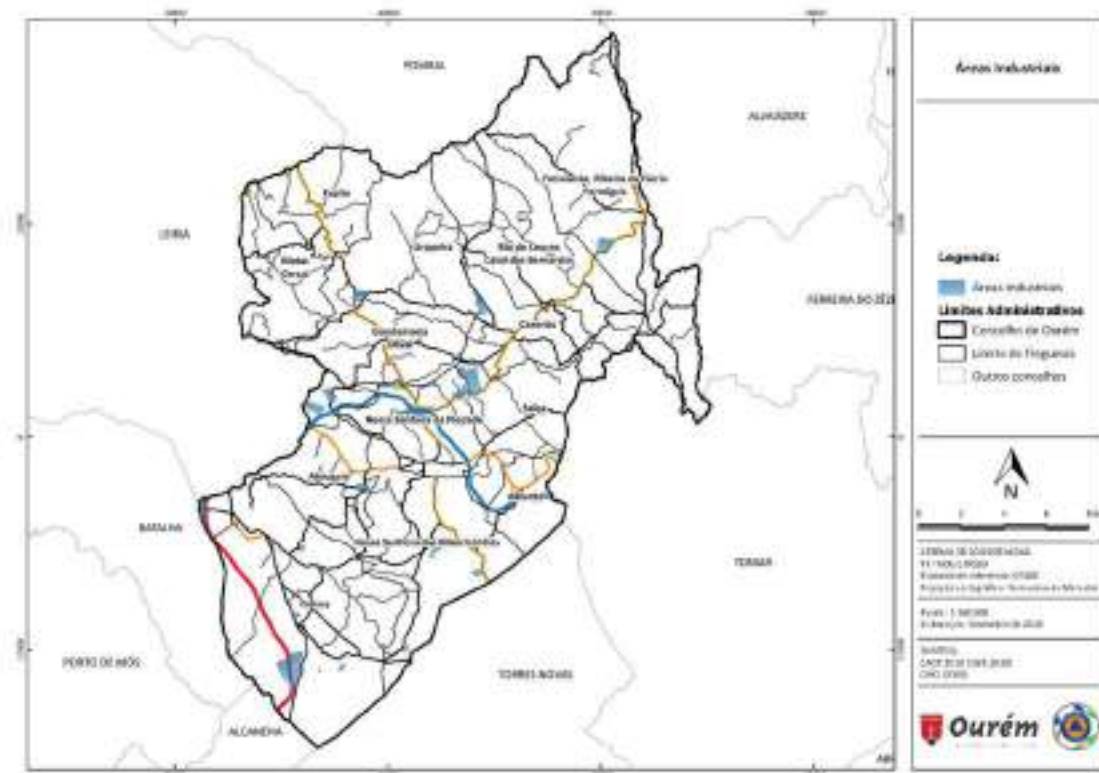


Figura 12- Áreas Industriais

3.1.10. Resíduos Sólidos

A gestão de resíduos do concelho de Ourém é assegurada por 2 empresas, nomeadamente:

A **SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.**, que através de um contrato de prestação de serviços celebrado em 1995 e renegociado em 2011, é responsável pela recolha e transporte até à estação de transferência da Gondemaria de resíduos sólidos urbanos e pela limpeza urbana;

A Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. é uma empresa participada pela EGP- Empresa Geral de Fomento S.A. e pelos municípios da Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós, sendo responsável pelo transporte de resíduos sólidos urbanos provenientes da estação de transferência da Gondemaria até ao aterro sanitário de Leiria ou no caso de resíduos sólidos urbanos biodegradáveis até à central de valorização orgânica. Quanto aos resíduos sólidos urbanos recicláveis, efetuam todo transporte, encaminhamento e valorização na desde os ecopontos até à estação de triagem de Leiria;

3.1.11. Rede de Saneamento

A rede de saneamento apresenta uma cobertura de 45% da totalidade do concelho. O sistema de drenagem e tratamento de águas residuais do concelho são geridas pela autarquia, que faz um trabalho complementar com a empresa intermunicipal **SIMLIS**, que através da concessão efetua a gestão do sistema multimunicipal em alta de Ourém (sistema em alta de Fátima e do Lis).

A drenagem das redes de esgotos domésticos inicia-se nos ramais domiciliários das infraestruturas, seguindo-se a drenagem das redes de esgotos e posteriormente através dos emissários, até à estação de tratamento (ETAR).

A rede de saneamento neste concelho é realizada pelos subsistemas quer em alta (constituído pelos emissários e estações tratamento de águas residuais) quer em baixa (redes de esgotos e pelos ramais domiciliários), entre eles: Alto Nabão, Fátima, Lis e Seiça, abrangendo as freguesias de Freixianda, Formigais, Rio de Couros, Urqueira, Caxarias, Seiça, N.º Sr.ª da Piedade, Alburitel, N.º Sr.ª das Misericórdias, Atouguia e Fátima.

Existem 4 estações tratamento de águas residuais (ETAR):

- **ETAR do Alto Nabão** – Está implantada na freguesia de Formigais, no lugar de Palmaria, e visa tratar as águas residuais domésticas e de algumas indústrias da bacia hidrográfica do Alto Nabão. O efluente tratado é descarregado no Rio Nabão;
- **ETAR de Seiça** – Encontra-se implantada na freguesia de Sabacheira (concelho de Tomar) e tem como objetivo tratar as águas residuais domésticas e de algumas indústrias da bacia hidrográfica da ribeira de Seiça. O efluente tratado é descarregado na Ribeira da Sabacheira, que conflui para o Rio Nabão;
- **ETAR da Zona Industrial de Ourém** – Pertence à freguesia de Seiça e visa tratar as águas residuais domésticas ou equiparadas da zona industrial. O efluente tratado descarregado na ribeira da Abadia que conflui para o Rio Nabão;
- **ETAR de Fátima** – Situa-se em Vale de Cavalos na freguesia de Fátima e visa tratar as águas residuais dos subsistemas de Fátima. O efluente tratado é descarregado no Ribeiro das Matas.

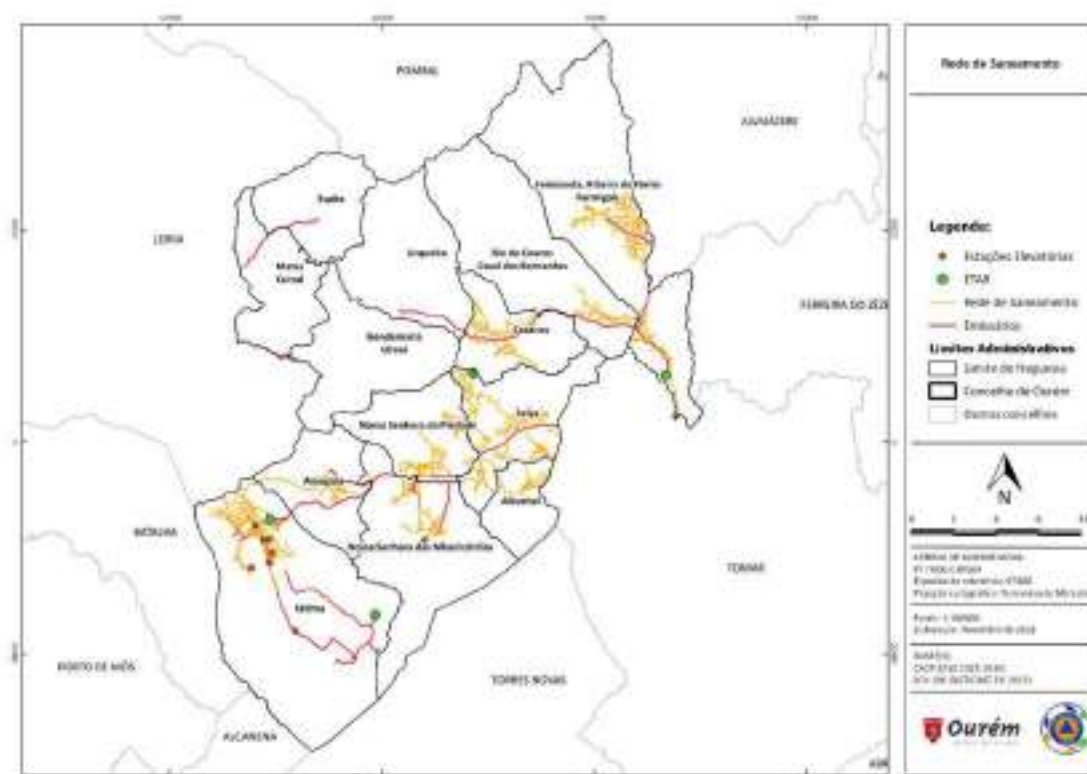


Figura 13- Rede de Saneamento

3.1.12. Instalações dos agentes de proteção civil

O concelho de Ourém possui diversas infraestruturas de agentes de Proteção Civil, nomeadamente: 3 Corpos de Bombeiros (Caxarias, Fátima e Ourém) e 2 secções destacadas do Corpo de Bombeiros Voluntários de Ourém (Espite e Freixianda), 2 postos territoriais da Guarda Nacional Republicana em Fátima e Ourém, do Destacamento Territorial de Tomar, 1 esquadra da PSP em Ourém, na freguesia de N.ª Sr.ª. da Piedade e os Centros de Saúde de Fátima e Ourém.

O edifício da Câmara Municipal localiza-se na sede de concelho, na freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade e o Serviço Municipal de Proteção Civil a ele afeto, encontra-se na mesma freguesia, na localidade do Pinheiro, sito no estaleiro municipal.

Todas as instalações dos agentes de proteção civil com atuação no concelho encontram-se identificadas na figura seguinte.



As infraestruturas anteriormente caracterizadas, dada a sua importância, deverão ser sempre consideradas pela Proteção Civil em caso de emergência, havendo um procedimento de análise do sinistro e danos sofridos pelas mesmas no caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, de modo a determinar-se até que ponto os meios operacionais disponíveis no concelho foram afetados.

3.2. Zonas de Intervenção

A ativação do plano, pressupõe a necessidade de uma resposta rápida e eficaz a situações de emergência, tonando-se importante a execução de uma divisão territorial de áreas com diferentes objetivos e responsabilidades nas operações de socorro e salvamento. Neste sentido, e tendo como base o SIOPS, o Teatro de Operações (TO), sob a coordenação do Comandante das Operações de Socorro (COS), sectoriza-se em três zonas:

- Zona de Sinistro (ZS);
- Zona de Apoio (ZA);
- Zona de Concentração e Reserva (ZCR).

À parte deste, deve ser delimitado uma Zona de Receção de Reforços (ZRR), a qual constitui uma zona de intervenção de controlo e apoio logístico ao TO.

A delimitação geográfica destas zonas operacionais, no entanto, pode ser alterada em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, uma vez que são áreas de amplitude variável e adaptada às circunstâncias do terreno.

No quadro deste Plano, importa sobretudo, caracterizar mais pormenorizada as **Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)** e as **Zonas de Receção de Reforços (ZRR)** da responsabilidade distrital, uma vez que serão a estas que chegarão os reforços à gestão de emergência, no entanto, torna-se importante conhecer os conceitos das restantes zonas:

Sendo estas áreas de enorme relevância, torna-se fundamental conhecer os conceitos que as definem:

- **Zona de Sinistros (ZS)** – É a área na qual se desenvolve a ocorrência, sendo naturalmente, uma zona de acesso restrito e onde deverão circular exclusivamente os meios necessários e com missão atribuída, para a intervenção direta, sob a responsabilidade do COS;
- **Zona de Apoio (ZA)** – É a zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operações e onde se estacionam meios de intervenção para resposta imediata;
- **Zona de Concentração e Reserva (ZCR):** é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.

A figura 15 representa a organização das diferentes zonas operacionais.

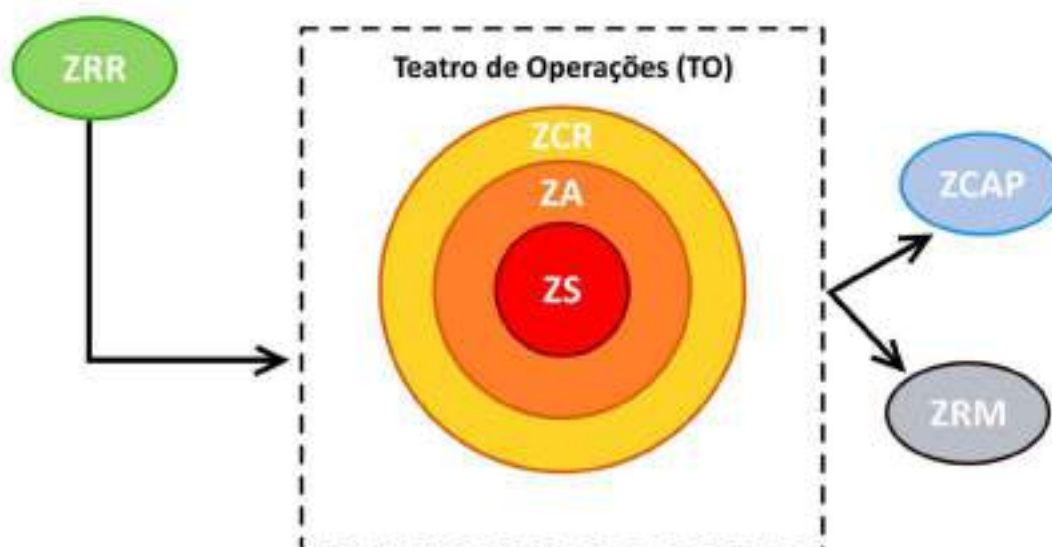


Figura 15- Organização das diferentes zonas operacionais

3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva

As Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Nesta zona devem ser consideradas as seguintes áreas:

- **Área de assistência pré-hospitalar** – Com a instalação de um Posto Médico Avançado (PMA);
- **Área de alimentação** – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou confeção de refeições para distribuir pelos meios em intervenção na ZS;
- **Área de descanso e higiene dos operacionais** – Local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- **Área para instalações sanitárias** – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- **Área de manutenção de equipamentos** – Local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- **Área de reabastecimento** – Local ou locais onde se procede ao reabastecimento dos meios, desde combustíveis, água, substituição de equipamentos e tudo o que for considerado necessário à manutenção das boas condições de trabalho dos meios em operação na ZS;
- **Área de reserva** – Destina-se a concentrar todos os meios e recursos que constituem uma reserva estratégica aos meios em operações de emergência, não tendo no momento missão atribuída, a célula de logística do PCO é responsável pela gestão desta área.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR, reportam diretamente ao Oficial de Logística.

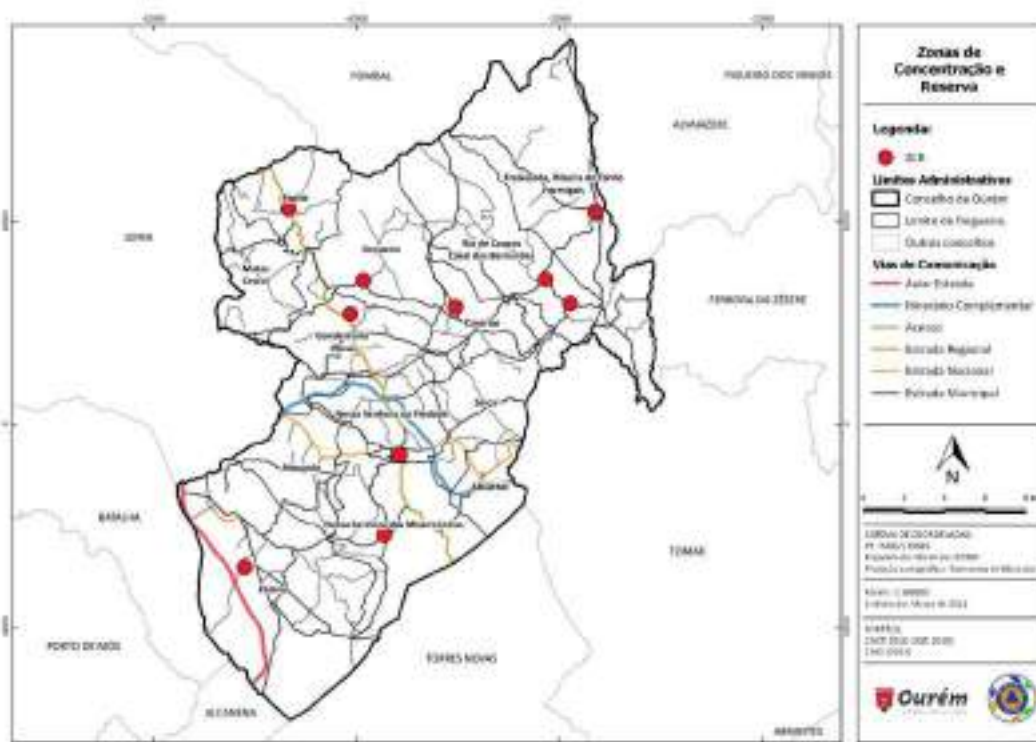


Figura 16 – Zona de Concentração e Reserva

3.2.2.Zonas de Receção e Reforços

É a zona destinada à receção de reforços e de controlo e apoio logístico aos mesmo, antes de serem mobilizados para uma ZCR específica. É aqui que serão transmitidas as instruções específicas para a ação.

Além do Teatro de Operações e da Zona de Receção de Reforços existem outras zonas operacionais a considerar em situação de resposta a ocorrências de acidentes graves ou catástrofes. No exterior do TO deverão ser ainda delimitadas as seguintes áreas:

- **Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP)** – Tem como objetivo acolher e alojar temporariamente a população evacuada, devendo ser criados procedimentos de registo dessa mesma população;
- **Zona de Reunião de Mortos (ZRM)** – Área onde deverão ser colocados temporariamente, quando se justificar, todas as vítimas mortais para identificação.

3.3. Mobilização e coordenação de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes no município, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas na várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, a ativação do plano exige uma mobilização de meios e recursos com ponderação nos seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo/acordo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos.

Todos os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disponibilização do Posto de Comando Municipal, que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos disponíveis no município para apoio na resposta ao sinistro encontra-se na Parta III deste plano (Capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos).

Em caso de necessidade, poderão ser solicitados reforços de meios externos, só sendo considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá ao CDOS a atribuição de meios de reforço distrital, tendo em conta os critérios de proximidade, prontidão e disponibilização para fazer face às necessidades operacionais decorrendo do evento. Para efeitos do presente plano, e tendo em conta os critérios previstos anteriormente, a ajuda externa ao município deverá ser coordenada, sempre e em primeira instância, em conjunto com o CDOS.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser efetuado de acordo com o modelo de requisição constante na Parte II (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS, observa-se um aumento do grau de prontidão e de mobilização das organizações integrantes do SIOPS e o reforço da monitorização com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação da ocorrência. Estes estados de alerta especiais compreendem, segundo o n.º 2 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, que altera e república o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, quatro níveis de gravidade: azul, amarelo, laranja e vermelho, que determinam o grau de prontidão e mobilização dos meios de resposta à ocorrência, de acordo com a tabela 10.

Tabela 8 - Grau de prontidão e mobilização

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

3.4. Notificação Operacional

No distrito de Santarém, o CDOS tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de uma informação proveniente do patamar nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o CDOS, divulga através de avisos e de comunicados, junto dos municípios e corpos de bombeiros, relativamente a situações de risco. Após a confirmação por parte do SMPC da possibilidade de as situações de risco identificadas virem a afetar a área e consequentemente a população do concelho de Ourém, deverá o serviço divulgar os procedimentos a adotar pela população, no caso de iminência ou ocorrência de uma situação de perigo.

Quando esta informação é recebida pelo SMPC e a previsão de ocorrência seja de poucas horas, este, deverá informar de imediato as entidades constantes na lista de contactos, onde se incluem o Presidente da Câmara e restante executivo, entidade e organismos de apoio previsto no PMEPC de Ourém – Parte III.

Compete ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta especial dentro do município, devendo este mencionar expressamente não só a natureza do acontecimento que originou a situação declarada e o seu âmbito temporal e territorial, bem como, também a estrutura de controlo e coordenação dos meios e recursos a disponibilizar.

A declaração de estado de alerta, requer a convocação imediata da CMPC, determinando uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular do Gabinete de Comunicação do Município, bem como da rádios e televisões locais, com o objetivo de divulgar de forma mais ampla as informações relevantes relativas ao evento.

Sempre que é feita a ativação do Plano, recai sobre o Diretor do Plano, a responsabilidade de avisar a população, devendo os avisos conter a informação relativa às zonas de maior risco, percursos de evacuação e os respetivos locais de abrigo para onde se devem dirigir, assim como todas as medidas de autoproteção.

Serão realizados briefings de acordo com as necessidades da ocorrência, e daí resultarão relatórios a enviar para as entidades que se entender necessárias.

Para a divulgação dos avisos, o SMPC pode utilizar diversos dispositivos (sirenes, telefones, estações de rádio, redes sociais e televisões), pelo que, a decisão quanto ao meio a adotar é baseada na extensão da área afetada, no tipo de ocorrência, dimensão e dispersão geográfica da população a avisar, proximidade geográfica dos agentes de proteção civil e nos meios e recursos disponíveis.

De acordo com a tipologia de risco, os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte.

Tabela 9 - Mecanismos de notificação operacional por tipologia de risco

Riscos	Mecanismos						
	Comunicados	Telemóvel ou Telefone fixo	Fax	E-mail	Rádio	Notificação SMS	Redes Sociais
Acidentes em instalações de combustíveis	X	X	X	X	X	X	X
Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	X	X	X	X	X	X	X
Acidentes em parques industriais	X	X	X	X	X	X	X
Acidentes graves de tráfego	X	X	X	X	X	X	X
Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	X	X	X	X	X	X	X
Cheias e Inundações	X	X	X	X	X	X	X
Ciclones e Tempestades	X	X	X	X	X	X	X
Colapso de cavidades subterrâneas naturais	X	X	X	X	X	X	X
Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	X	X	X	X	X	X	X
Incêndios em edifícios	X	X	X	X	X	X	X
Incêndios Rurais	X	X	X	X	X	X	X
Movimentações de massas em vertentes	X	X	X	X	X	X	X
Ondas de Calor e de Frio	X						X
Sismos	X	X	X	X	X	X	X
Grandes Concentrações Humanas	X	X	X	X	X	X	X

4. Áreas de Intervenção

4.1. Gestão Administrativa e Financeira

Sempre que seja ativado o Plano, é necessário saber quem são os responsáveis pela gestão e bom funcionamento de todo o processo em situação de acidente grave ou catástrofe, nomeadamente em três grandes áreas:

- Gestão dos Meios;
- Gestão do Pessoal;
- Gestão Financeira.

Uma vez que os meios da Câmara Municipal podem não ser suficientes face à gravidade do evento em si, o que faz com que o processo de gestão de meios ganhe ainda mais importância para garantir uma otimização de todos os meios existentes. Pode ser necessário recorrer a meios externos de entidades públicas e/ou privadas, cabendo ao responsável da Gestão Administrativa e Financeira garantir a aquisição desses meios, garantindo que estes serão utilizados nas zonas de maior necessidade. De acordo com o artigo 10º, da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que altera e república a Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, deverá ser dada prioridade à utilização de meios públicos face aos privados. O recurso a estes meios, mais uma vez, deverá ser feito com base em critérios de disponibilidade e proximidade. Na **Parte III – Capítulo 1 (III–2)**, estão presentes para consulta, o inventário de meios e recursos que devem em primeira instância ser contactados em caso de falta dos mesmos.

Relativamente à gestão de finanças, cada entidade é responsável pelos custos associados à utilização de recursos próprios. Na eventualidade de serem utilizados recursos privados, cabe à Câmara Municipal suportar estes custos (III–3.2). Na tabela 10, encontra-se esquematizada as entidades envolvidas na área de Gestão Administrativa e Financeira.

Tabela 10 - Esquematização da Gestão Administrativa e Financeira

Gestão Administrativa e Financeira	
Entidade Coordenadora	
Comissão Municipal de Proteção Civil	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal de Ourém	
Responsável Imediato	
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ourém	
Entidades intervenientes	
• Câmara Municipal de Ourém	• Juntas de Freguesia
• Agentes de Proteção Civil	• Organismos e entidades de apoio (OEA)

Prioridades de ação
• Coordenar as atividades de administração de meios e recursos;
• Manter permanentemente atualizado a base de dados de meios e recursos;
• Estabelecer os procedimentos para a requisição das necessidades logísticas das divisões existentes no Município de Ourém;
• Estabelecer os procedimentos para a requisição das necessidades logísticas adicionais por parte dos agentes, entidades e organismos de apoio;
• Elaborar e submeter para autorização as requisições de bens e serviços para apoio às operações;
• Propor a constituição, gere e controla os armazéns de emergência;
• Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência;
Procedimentos/instruções de coordenação
• A autorização para requisição de bens e serviços para apoio às operações é dada pelo Diretor do Plano, que dirige a CMPC;
• O Coordenador Municipal elabora as requisições relativas à aquisição de bens e serviços para apoio às operações de proteção civil inerentes à ativação PMEPC de Ourém, que após a respetiva aprovação são adquiridos e liquidados nos termos legais;
• Esta célula, administração de meios e recursos é responsável pelas requisições supramencionadas, procedendo assim ao seu empreendimento, acompanhamento, levantamento e registo;
• Os agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio providenciam no sentido da satisfação das necessidades logísticas iniciais que resultam da sua intervenção em acidente grave ou catástrofe;
• As atividades de administração mantêm-se ativas durante a fase de reabilitação;
• Os bens não empregues que sejam produto de dádivas serão destinados de acordo com a decisão da Câmara Municipal.

4.2. Reconhecimento e Avaliação

4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Tabela 11 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
Entidade Coordenadora	
Posto de Comando Municipal	
Entidades intervenientes	
Corpos de Bombeiros	Câmara Municipal
Outros Agentes de Proteção Civil	Organismos e entidades de apoio (OEA)
Prioridades de ação	
Percorrer a Zona de Sinistro (ZS);	
Reconhecimento e avaliação das áreas afetadas para identificar ações prioritárias;	
Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;	
Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).	
Função	
- As ERAS são elementos constituintes do reforço de meios; - As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a: - Locais com maior número de sinistrados; - Locais com maiores danos no edificado; - Núcleos habitacionais isolados; - Estabilidade de vertentes; - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; - Eixos rodoviários de penetração na ZS; - Focos de incêndio; - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis; - Condições meteorológicas locais. - As ERAS elaboram o RELIS, que em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado do PCO.	
Acionamento	
As ERAS são acionadas à ordem do PC Muni, que trata toda a informação recebida pelas equipas.	
Composição e Equipamento	
a) Pessoal Cada ERAS é composto por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída, o número de equipas a afetar à ocorrência será definido consoante o tipo de ocorrência e a área afetada;	

- O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa;
- b) Equipamento**
- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotados de:
 - Meios de transporte com capacidade tática;
 - Equipamento de comunicações rádio e móvel;
 - Equipamento de Proteção Individual;
 - Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - Equipamento informático;
 - Equipamento fotográfico;
 - Cartografia.

4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica

Tabela 12 - Equipas de Avaliação Técnica

Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	
Entidade Coordenadora	
Posto de Comando Municipal	
Entidades intervenientes	
• Câmara Municipal	• Entidades gestoras de redes/sistemas
Prioridades de ação	
• Percorrer a Zona de Sinistro (ZS), por via terrestre; • Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estrutura; • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).	
Função	
• As EAT são elementos constituintes do reforço de meios; • As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de infraestruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; • As EAT elaboram o RELIS, que em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado do PCO.	
Acionamento	
• As EAT são acionadas à ordem do PCMuni, que trata toda a informação recebida pelas equipas.	
Composição e Equipamento	
c) Pessoal • Cada EAT é composto por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída, o número de equipas a afetar à ocorrência será definido consoante o tipo de ocorrência e a área afetada;	

d) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotados de:
 - Meios de transporte com capacidade tática;
 - Equipamento de comunicações rádio e móvel;
 - Equipamento de Proteção Individual;
 - Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - Equipamento informático;
 - Equipamento fotográfico;
 - Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
 - Cartografia.

4.3. Logística

No apoio logístico às operações deverão constar os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades logísticas destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

4.3.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Todas as questões relativas ao apoio logístico dos agentes e entidades no terreno, devem estar bem explícitos de forma a garantir que todos os esforços e atenções destes atores estejam nas operações de socorro e salvamento, ou na procura da normalização da situação em causa numa situação posterior à catástrofe. Nomeadamente, na logística associada às missões, garantindo assim o acesso a todos os equipamentos necessários para a realização das mesmas, assim como o bom funcionamento das viaturas de transporte, e também na logística de base dos próprios indivíduos, como por exemplo, em termos de alimentação e alojamento.

Tabela 13 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal de Ourém / Vereador com o Pelouro da Educação	
Entidades intervenientes	
• SMPC (com apoio dos diversos serviços municipais)	• Guarda Nacional Republicana

Corpos de Bombeiros	Polícia de Segurança Pública
Entidades exploradoras das redes de transporte, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações	Juntas de Freguesia
Escuteiros	ACES Médio Tejo
Prioridades de ação	
Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de segurança, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;	
Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;	
Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentos ao pessoal envolvido nas operações;	
Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;	
Garantir que os meios essenciais às missões sejam reparados e abastecidos.	
Instruções específicas	
A alimentação e alojamento do pessoal das forças de intervenção, nas primeiras 24h após a ocorrência, deverá ficar a cargo das próprias entidades. Após este período ficará a cargo do SMPC;	
A alimentação e alojamento do pessoal voluntário é da responsabilidade do SMPC.	
O SMPC deverá requisitar, caso necessário, os devidos meios de transporte para o apoio das operações de socorro;	
As despesas relativas aos combustíveis ficam a cargo das próprias entidades, mas em caso de necessidade, o SMPC deverá acionar as verbas definidas para o efeito.	
O SMPC deverá acionar os meios necessários, para desobstrução, corte ou condicionamento das vias necessárias.	
As despesas inerentes à mobilização, manutenção e reparação de material são encargo das próprias entidades;	
Caso as despesas relativas à manutenção e reparação atinjam valores extraordinários, o SMPC poderá recorrer a verbas disponíveis para o efeito.	
O material necessário às missões deverá estar a cargo das próprias entidades, mas em caso de rutura de stocks, este deverá ser solicitado a outras entidades.	

4.3.2. Apoio Logístico às Populações

Em caso de acidente grave e/ou catástrofe, será necessário auxiliar a população afetada, devendo para tal serem definidos os principais intervenientes a agir no terreno e as prioridades de ação. Em termos de apoio logístico à população, evidenciam-se as necessidades básicas como alimentação, água potável, material sanitário, agasalhos ou identificação de alojamentos provisórios, que devem ser escolhidos de forma a corresponderem a locais com condições de segurança e com bons acessos, de modo a facilitar a circulação e evacuação de feridos.

Tabela 14 - Apoio logístico às populações

Apoio Logístico às Populações	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal de Ourém / Vereador com o Pelouro da Ação Social	
Entidades intervenientes	
• SMPC (com apoio dos diversos serviços do MO)	• Guarda Nacional Republicana
• Corpos de Bombeiros	• Polícia de Segurança Pública
• IPSS	• Juntas de Freguesia
• Escuteiros	• Administração Regional de Saúde
Prioridades de ação	
• Garantir a prestação de apoio social de emergência;	
• Assegurar a ativação e o bom funcionamento da ZACP;	
• Mobilizar equipas de apoio social para o acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;	
• Garantir a recção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;	
• Fornecimento de bens alimentares, agasalhos, alojamento temporário, água potável e material sanitário.	
Instruções específicas	
• As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios, ginásios desportivos, entre outros;	
• A PSP/GNR deverá garantir as condições de segurança da ZCAP e coordenar a circulação;	
• A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dá entrada numa ZCAP é o registo;	
• O SMPC deve garantir que existem alojamentos, agasalhos, alimentação e água potável para as vítimas, de acordo com a situação, localização e necessidades específicas da ocorrência;	

- Em caso de falta de bens de primeira necessidade, devem ser contactados os parceiros públicos ou privados listados no plano;
- A informação sobre a localização das ZCAP será efetuada às forças de segurança através do PCO, bem como aos Presidentes de Junta e serão estes a informar a população;
- Caso seja necessário evacuar as pessoas, compete ao SMPC criar condições para que esse transporte seja realizado, com recurso aos meios de transporte ao dispor;
- Se as viaturas disponíveis não forem suficientes, compete à mesma entidade contactar os devidos parceiros para que se mobilizem os meios de transporte necessário para o efeito;
- A prestação de cuidados médicos à população afetada, estará a cabo do ACES Médio Tejo, através dos Centros de Saúde e extensões;
- Quando se justifique, poderá recorrer-se ao apoio dos Corpos de Bombeiros, no transporte de pessoas e bens e movimentação de pessoas.

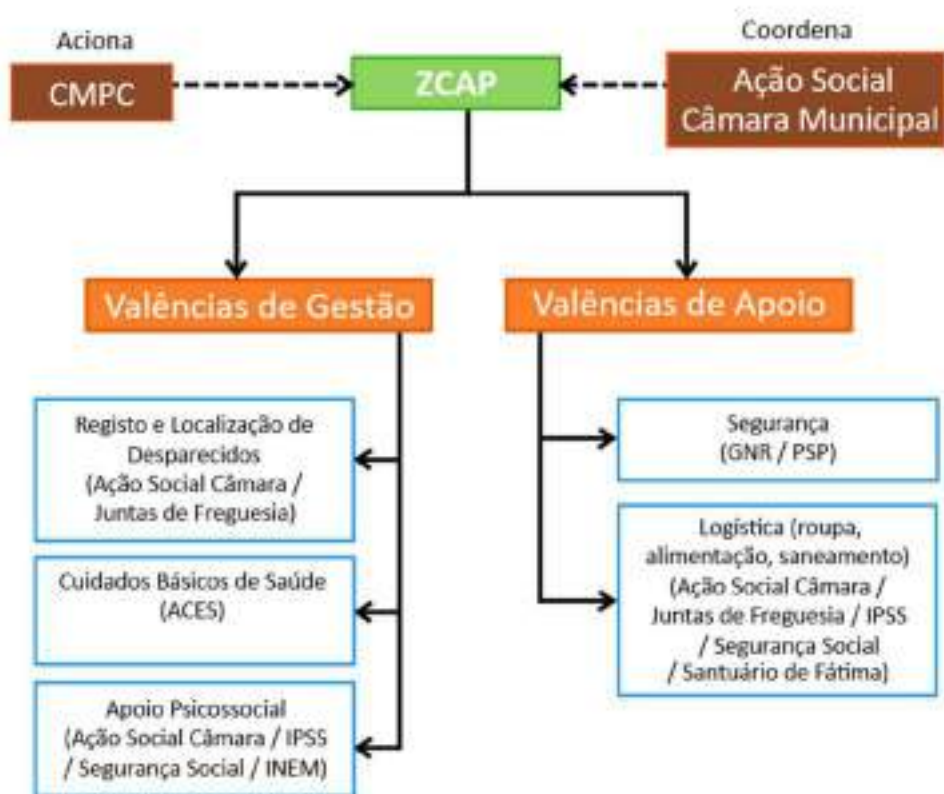


Figura 17 Procedimentos e instruções de coordenação

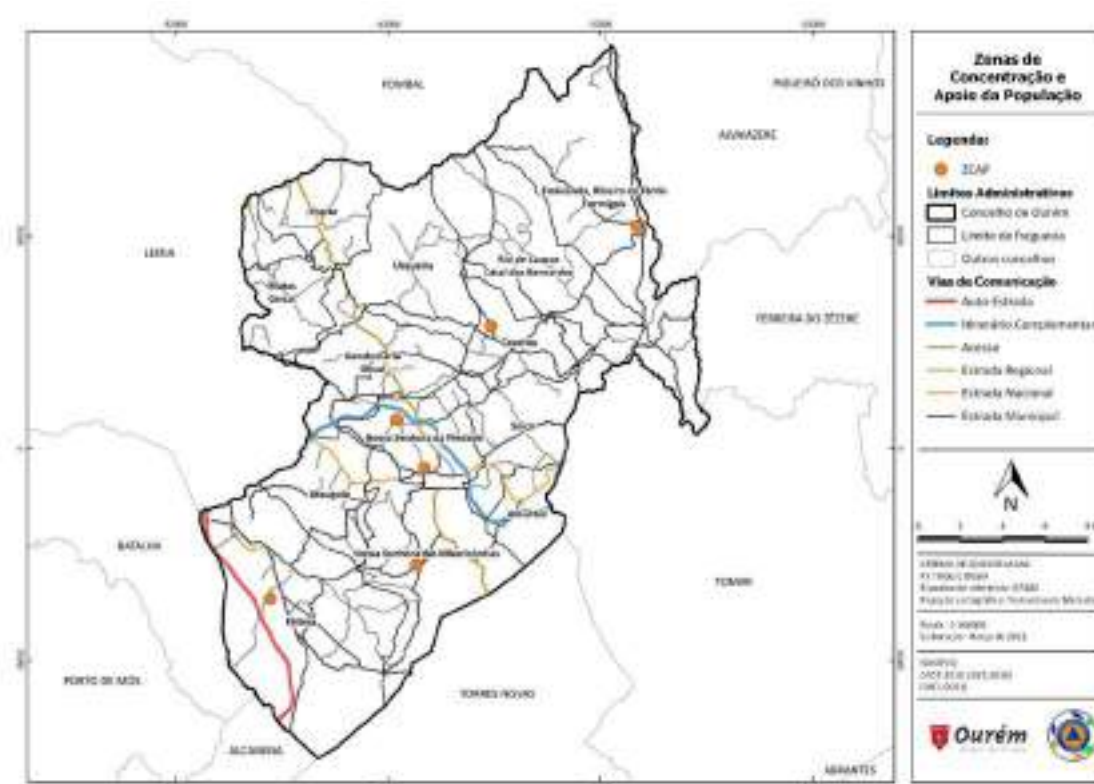


Figura 18 - Zonas de Concentração e Apoio da População

Todos os dados e informações acerca destas Zonas encontram-se em III - 2

4.4. Comunicações

O sistema de comunicações operacionais de proteção civil visa assegurar as ligações entre os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que participam nas atividades previstas no PMEPC de Ourém.

O sistema de comunicações operacionais de apoio ao PMEPC de Ourém utiliza os meios de telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis e rede de rádio. Os agentes, entidades organizadoras de apoio utilizam as redes e meios próprios de telecomunicações.

As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas neste plano são: **Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)**. À data, os seguintes agentes: corpos de bombeiros, forças de segurança e Município de Ourém estão ligadas à rede SIRESP.

Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

Os corpos de bombeiros operam numa rede de rádio, em banda Alta de VHF, distribuídas em canais de manobra, táticos, comando e de comando distrital.

Os radioamadores licenciados podem ser chamados a colaborar no sistema de comunicações operacionais de apoio ao PMEPC de Ourém, sob a coordenação do responsável pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

Tabela 15 - Comunicações

Comunicações	
Entidade Coordenadora	
Posto de Comando Municipal	
Entidades intervenientes	
Serviço Municipal de Proteção Civil	Guarda Nacional Republicana
Corpos de Bombeiros	Polícia de Segurança Pública
Associação de Radioamadores	Juntas de Freguesia
Prioridades de ação	
Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;	
Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;	
Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos	
Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;	
Garantir que todos os intervenientes no TO consigam comunicar entre si;	
Garantir uma relação de proximidade com os radioamadores e outros parceiros de comunicações para o caso de necessidade de utilização destes meios.	
Instruções específicas	
- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são: - SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal; - REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil; - ROB – Rede Operacional de Bombeiros; - Serviço Móvel Terrestre; - Serviço Telefónico Fixo;	
O PCO é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;	
As comunicações rádio seguem o determinado no diagrama de rede rádio municipal (abaixo descrito);	
As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicação de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;	

- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, á ordem do PCO, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Sempre que a situação o justifique, podem ser utilizados Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão á ordem do PCO;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais.

Os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio utilizam as redes e meios próprios de comunicações. O Coordenador Municipal de Proteção Civil estabelece o plano de comunicações tendo em conta o acidente grave ou catástrofe.

Em seguida ao acionamento do PMEPC de Ourém, o SMPC estabelece o PCMun o qual manterá as comunicações, tendo em consideração as orientações da CMPC. Após o acionamento do PMEPC de Ourém, o PCMun estabelece e mantém comunicações necessárias com os centros operacionais ou equivalentes dos agentes, entidades e organizações de apoio, bem como o Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém e os SMPC dos municípios adjacentes.

Nas comunicações operacionais não é autorizada a utilização de linguagem codificada, mas sim de linguagem específica e simples. Serão observadas, com regras, a não sobreposição de comunicações, a utilização exclusiva dos meios para comunicações de serviço e respeito pelos procedimentos estabelecidos e prioridades de mensagem.

Caso não haja qualquer tipo de comunicações poderá ser utilizado um serviço de estafetas com recurso a funcionários municipais.

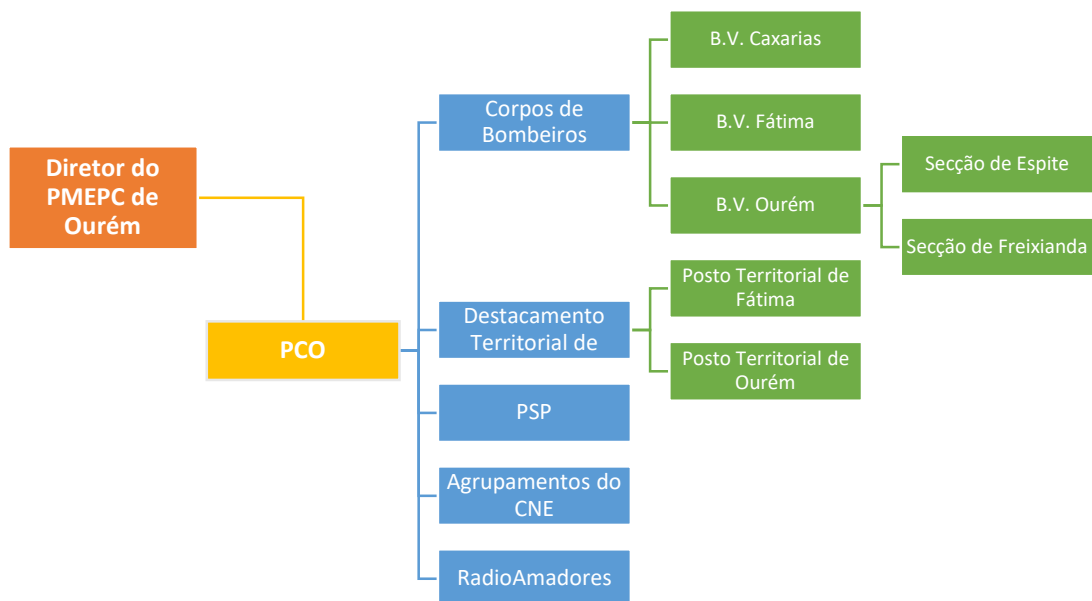


Figura - 19 Diagrama do sistema de comunicações de emergência do PMEPC de Ourém

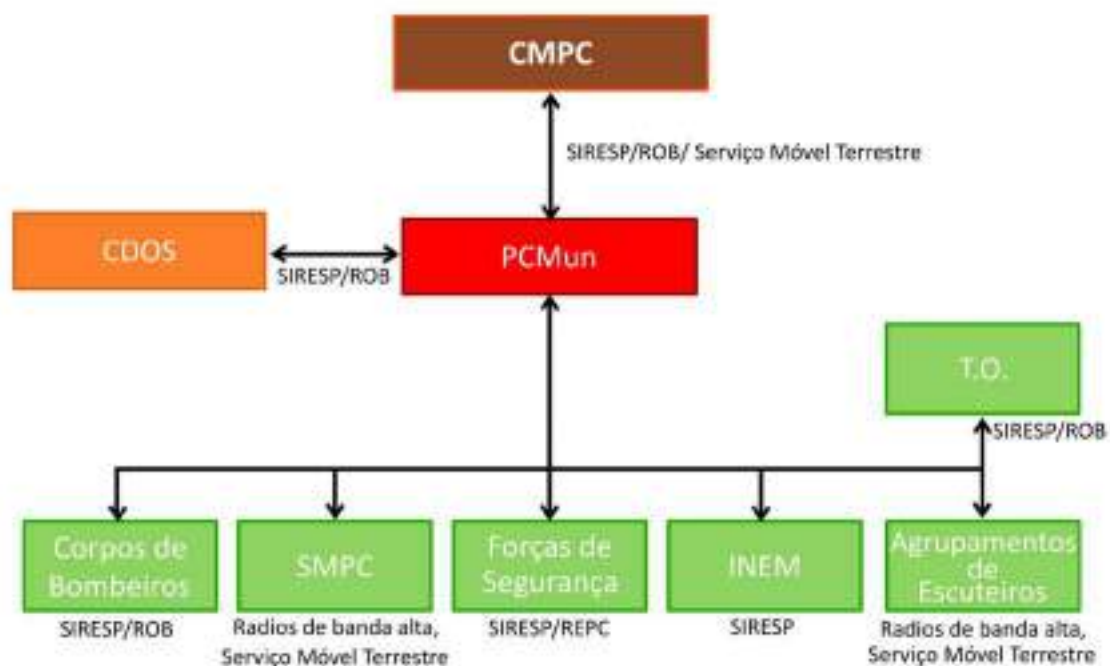


Figura 20- Diagrama de comunicações e redes de emergência

4.5. Informação Pública

Deverão ser estabelecidos os meios e os procedimentos, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, quanto à forma como a população deve ser avisada e mantida

informada durante um acidente grave ou catástrofe, de modo a adotar as instruções adequadas das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Estabelece ainda, os procedimentos relativos aos contactos com os Órgãos de Comunicação Social (OCS).

O aviso e a informação pública podem ser desencadeados, através da utilização dos seguintes meios, em separado ou simultaneamente:

- Radiodifusão de comunicados e outra informação oficial pela Rádio existente no concelho de Ourém (abc Portugal – 92.3 MHz);
- Redes Sociais disponíveis;
- Avisos sonoros e instruções difundidos pelos altifalantes dos veículos da GNR, PSP e Corpos de Bombeiros;
- Rebate de sinos das Igrejas, através de elemento designado pela comissão da igreja;
- Pessoalmente, através de voluntários identificados nas freguesias.

Estes sinais deverão ser definidos e divulgados, de modo a que a população afetada possa facilmente reagir ao estímulo sonoro.

No estabelecimento dos procedimentos de aviso e informação pública, há que ter em conta que:

- Parte dos munícipes poderá ignorar, não ouvir ou não entender os avisos das autoridades, bem como as informações ou instruções que lhes são destinadas;
- Algumas pessoas poderão necessitar de atenção especial, tendo em conta as incapacidades de que sofrem ou o local de residência. Tendo o representante das freguesias se encarregar de promover o aviso.

Tabela 16 - Informação Pública

Informação Pública	
Entidade Coordenadora	
Comissão Municipal de Proteção Civil	
Entidades intervenientes	
• Câmara Municipal (Gabinete de Informação e Comunicação)	• Órgãos de Comunicação Social
• Juntas de Freguesia	• Corpos de Bombeiros
• Guarda Nacional Republicana	• Polícia de Segurança Pública
• Autoridade de Saúde do Município	
Prioridades de ação	
• Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;	
• Manter a articulação com os órgãos de comunicação social, de forma a garantir toda a divulgação de informação necessária;	

Garantir que a população tenha conhecimento e acesso à ZCAP;
Preparar os comunicados considerados necessários;
Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de população evacuadas;
Mantear em atualização as listas de desaparecidos, mortos e feridos, assim como os locais de acesso interdito ou restrito;
Instruções específicas
A CMPC é a responsável pela gestão da informação pública, no seu nível territorial, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população;
Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCO;
Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
A PSP e GNR são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, são utilizados os modelos de comunicado constantes em III – 3.3 do presente plano;
Os comunicados à população serão transmitidos a cada 3 horas e a cada 4 horas para a Comunicação Social, salvo indicação expressa em contrário;
Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, poderá ser determinada a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar, mediante a avaliação dos danos.

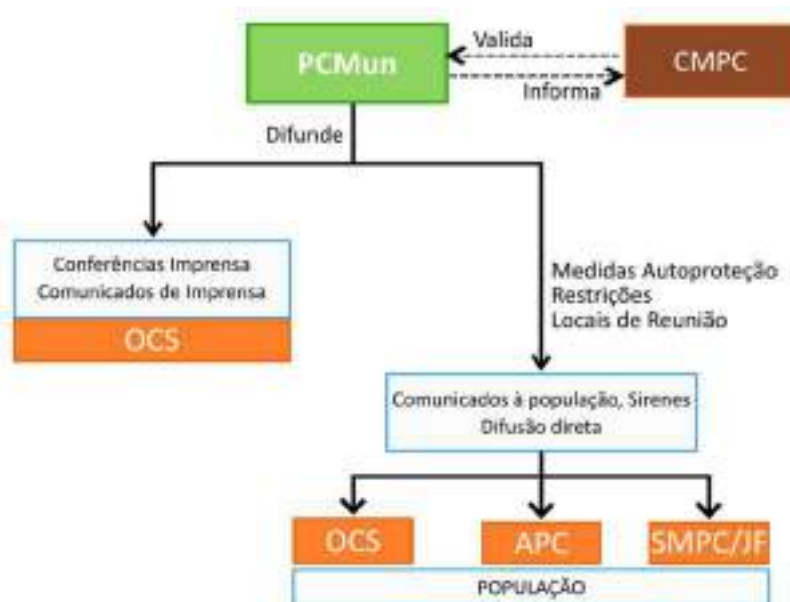


Figura 21- Procedimentos e instruções de coordenação na Informação Pública

Por forma direta ou por vias dos órgãos de comunicação social, a população terá de ser informada em

relação ao ponto de situação do evento, das devidas ações de socorro que estarão a decorrer, das áreas de acesso restrito ou limitado, das medidas de autoproteção a adotar, dos locais de reunião e de assistência médica, dos números de telefone já anteriormente mencionados e as instruções para o regresso da população afetada. Desta forma, as instruções de transmissão de informação pública pelos órgãos de comunicação social, em cada uma das fases do evento, devem ser:

- **Fase Inicial**
 - Tipo de ocorrência;
 - Área territorial afetada;
 - Medidas de autoproteção.
- **Fase de Evolução**
 - Ponto de situação;
 - Perspetivas de evolução;
 - Ações de socorro em curso;
 - Áreas de acesso limitado ou restrito;
 - Medidas de autoproteção;
 - Locais de reunião, alojamento provisório e assistência;
 - Números de telefone para apoio e esclarecimento de dúvidas.
- **Fase de Reabilitação**
 - Instruções para o regresso das populações evacuadas;
 - Vias intransitáveis e melhores acessos alternativos;
 - Zonas de apoio;
 - Contatos e locais para a receção de donativos e voluntários.

4.6. Confinamento e/ou Evacuação

Em caso de ativação do Plano, todos os agentes de proteção civil devem estar preparados para a realização de evacuações, bem como ações de confinamento às áreas mais sensíveis.

As ações de evacuação e/ou confinamento podem ocorrer a partir de áreas, localidades ou edificações. A evacuação é proposta pelo COS e validada pela CMPC. Todas as tarefas de orientação da evacuação e a movimentação das populações, são da responsabilidade das forças de segurança.

Tabela 17 - Confinamento e/ou Evacuação

Confinamento e/ou Evacuação	
Entidade Coordenadora	
GNR / PSP, de acordo com a área de incidência territorial de emergência	
Entidades intervenientes	
• Câmara Municipal	• Corpos de Bombeiros

• Polícia de Segurança Pública	• Guarda Nacional Republicana
• Infraestruturas de Portugal	• Instituto Nacional de Emergência Médica
• Empresas públicas e privadas de transporte	
Prioridades de ação	
• Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;	
• Difundir junto da população recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;	
• Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde a população se deverá dirigir de imediato decorrente da evacuação;	
• Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente no Teatro de Operações (TO);	
• Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZACP;	
• Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;	
• Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência;	
• Garantir o isolamento da área em perigo, em articulação com a Área de Intervenção da Ordem Pública;	
Instruções específicas	
• A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em algumas situações, a evacuação pode ser a melhor ação, em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto, estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;	
• A evacuação e/ou confinamento de uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS à CMPC;	
• A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações são da responsabilidade das forças de segurança;	
Evacuação:	
• A população a evacuar deverá dirigir-se à ZCAP, que terá de ser devidamente divulgada;	
• Compete às forças de segurança garantir a definição dos itinerários de evacuação, atendendo às características específicas da operação;	
• Após definição dos itinerários, cabe às forças de segurança reencaminhar o tráfego rodoviário;	
• O fornecimento de bens de primeira necessidade à população evacuada será efetuado conforme definido nos procedimentos de apoio logístico;	
• No caso de evacuação por via aérea, caberá ao Diretor do Plano desencadear os procedimentos para tal, em articulação com a CMPC e o CODS de Santarém;	
• A evacuação via aérea com recurso a helicóptero será efetuada a partir de locais definidos para o efeito;	
• Caberá ao COS definir a existência de condições para o regresso das populações evacuadas;	

- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas ficará a cargo das forças de segurança.

Confinamento:

- As forças de segurança deverão isolar a área identificada em situação de risco e afastar todas as pessoas que não estejam ligadas às operações de socorro;
- As forças de segurança informarão a população, com o apoio do grupo de informação pública, para os motivos do confinamento e necessidade do cumprimento de procedimentos de autoproteção e segurança de animais e bens materiais;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às forças de segurança, com o apoio do gabinete de comunicação do Município, comunicar à população a necessidade de evacuação;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as forças de segurança, juntamente com o gabinete de comunicação do Município, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal.

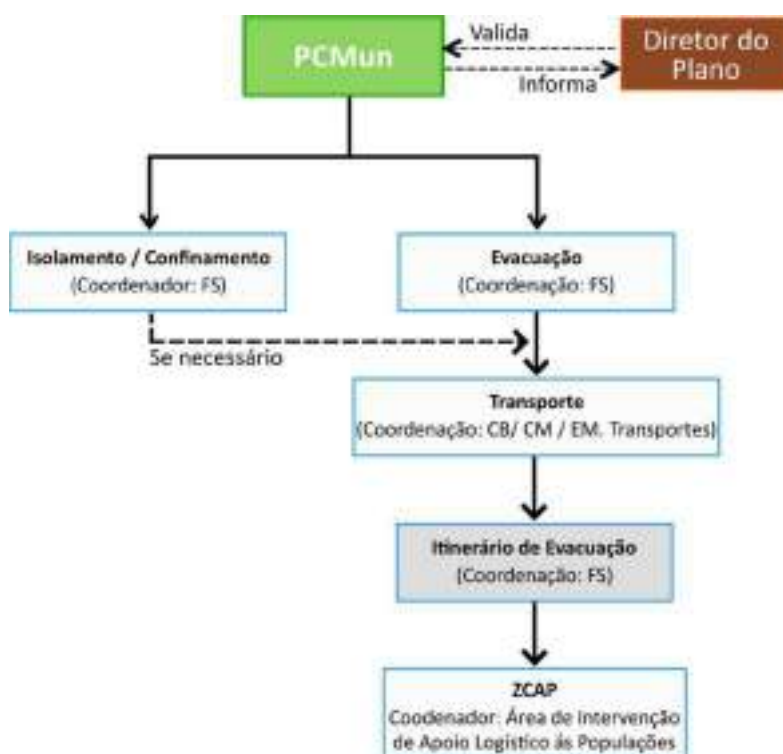


Figura 22- Procedimentos e instruções de coordenação para confinamento e/ou evacuação

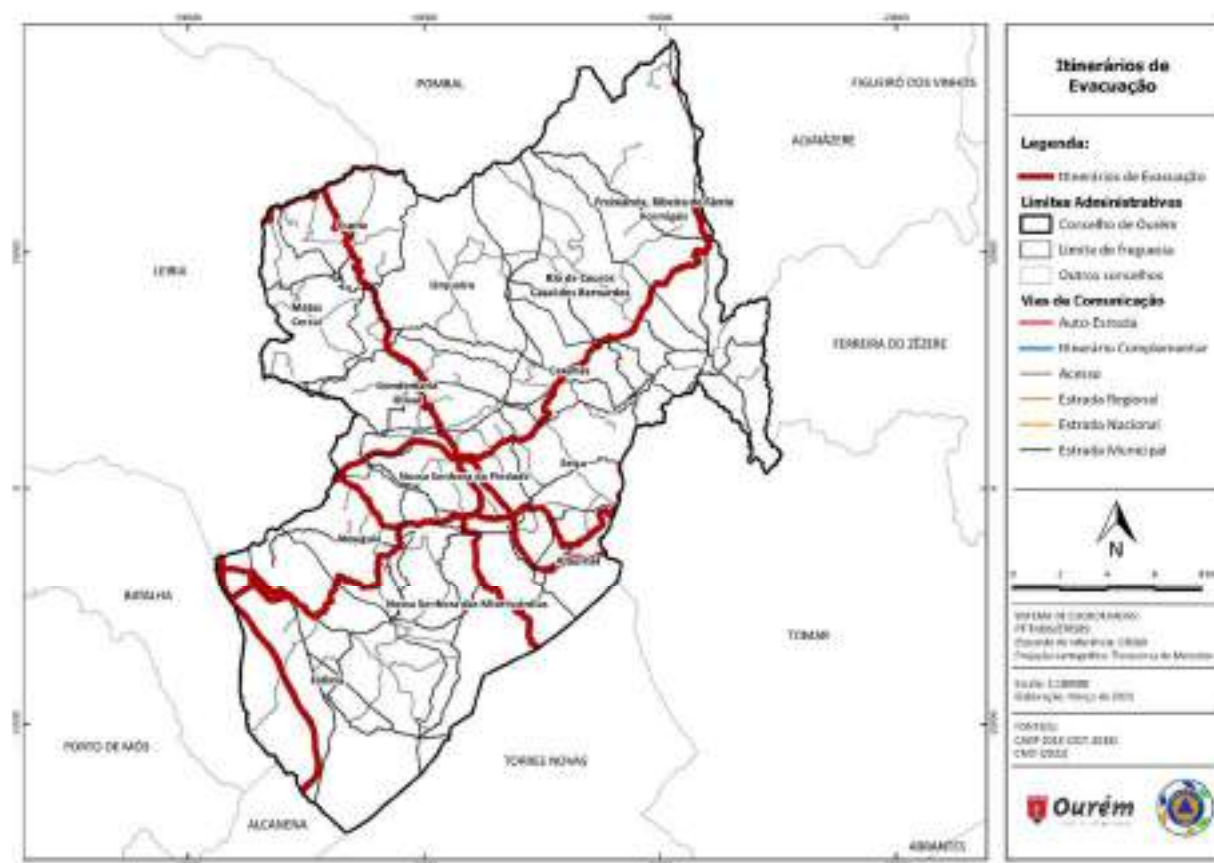


Figura 23– Itinerários de evacuação

4.7. Manutenção da Ordem Pública

As forças de segurança pública têm uma ação importante numa situação de acidente grave ou catástrofe, de forma a que o processo corra dentro da normalidade. No entanto, consoante a tipologia e gravidade do evento, também poderá ser necessário que as forças de segurança salvaguardem a população afetada, e os seus bens, impedindo roubos e/ou pilhagens criando perímetros de segurança.

Tabela 18 - Manutenção da Ordem Pública

Manutenção da Ordem Pública	
Entidade Coordenadora	
GNR / PSP, de acordo com a área de incidência territorial de emergência	
Entidades intervenientes	
Câmara Municipal	Guarda Nacional Republicana
Polícia de Segurança Pública	
Prioridades de ação	
Garantir a manutenção da Lei e da Ordem;	

• Garantir a proteção das populações afetadas, dos seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;
• Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil;
• Garantir o controlo de acessos e a segurança aos Postos de Comando e às ZS a pessoas devidamente autorizadas;
• Coordenar a movimentação das populações;
• Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;
• Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária;
Instruções específicas
• A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
• Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e impedir roubos ou pilhagens;
• As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
• Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
• As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas para apoio à prestação de cuidados médicos.

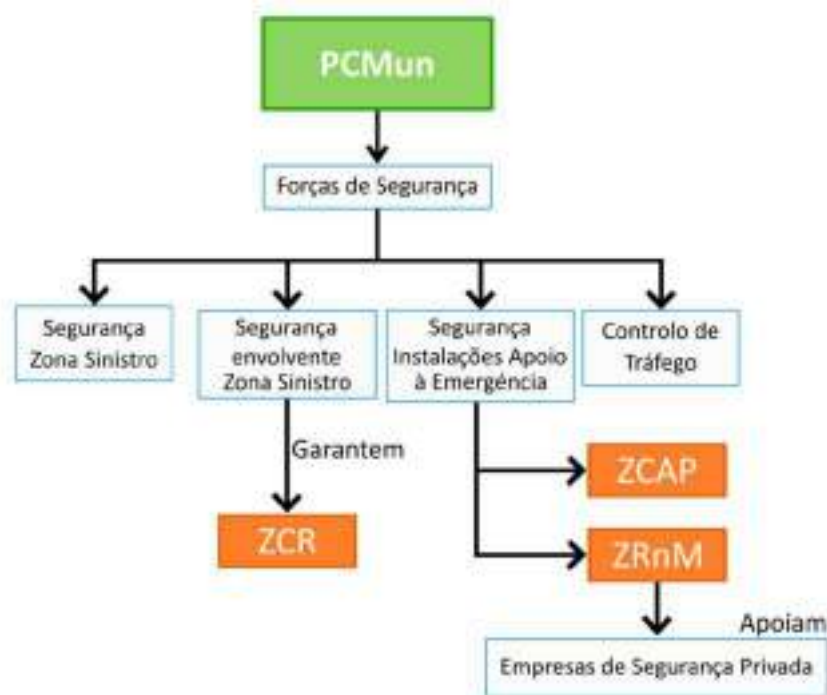


Figura 24- Procedimentos e instruções de coordenação para Manutenção da Ordem Pública

4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

De forma a garantir que o número de vítimas seja o mais reduzido possível, é necessário que exista uma boa coordenação e eficácia dos agentes de proteção civil. Desta forma, o comandante da primeira equipa de intervenção a chegar ao local assume o comando das operações, tal como definido no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 72/2016, 31 de maio, que altera o Decreto-Lei n.º 134/2016, 25 de julho, devendo informar o Diretor do Plano sobre os meios necessários para as equipas médicas realizarem as suas tarefas, nomeadamente, em relação aos processos de triagem, estabilização das vítimas e transporte das vítimas para a unidade hospitalar mais próxima, ou se for o caso, por via aérea, devendo a CMPC solicitar o transporte ao CDOS. Caso se justifique, poderá existir a mudança de comando para outra entidade mais adequada para a situação em causa, no entanto, é obrigação do primeiro comando passar todas as informações úteis sobre os trabalhos realizados até então ao novo comando de operações.

Tabela 19 - Serviços médicos e transporte de vítimas

Serviços Médicos e transporte de vítimas	
Entidade Coordenadora	
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (na área do pré-hospitalar) e Autoridade de Saúde do Município (na área hospitalar)	
Entidades intervenientes	
• Câmara Municipal	• Centros de Saúde

• ACES Medio Tejo	• Corpos de Bombeiros
• Instituto Nacional de Emergência Média	
Prioridades de ação	
• Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;	
• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde;	
• Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e Hospitais de campanha;	
• Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde credenciadas;	
• Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;	
• Garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias;	
• Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;	
Instruções específicas	
• A triagem primária e da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM;	
• A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;	
• Será utilizada a estrutura hospitalar existente, mas em caso de força maior, podem ser utilizadas as estruturas do concelho vizinho; • No caso de a capacidade de resposta a nível local não ser suficiente, poderá ser feita evacuação de feridos para a unidade hospitalar de referência na região, em coordenação com o CDOS.	
• O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular o ACES Médio Tejo;	
• Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para Zona de Transição, aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;	
• O ACES Médio Tejo, assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível.	
• Os hospitais de referência para o concelho de Ourém são, o Centro Hospitalar de Leiria – Hospital de Santo André e o Centro Hospitalar do Médio Tejo.	

O fluxograma representado na figura seguinte, permite uma leitura mais intuitiva das responsabilidades e missões dos agentes de proteção civil, relativamente aos serviços médicos e transporte de feridos.

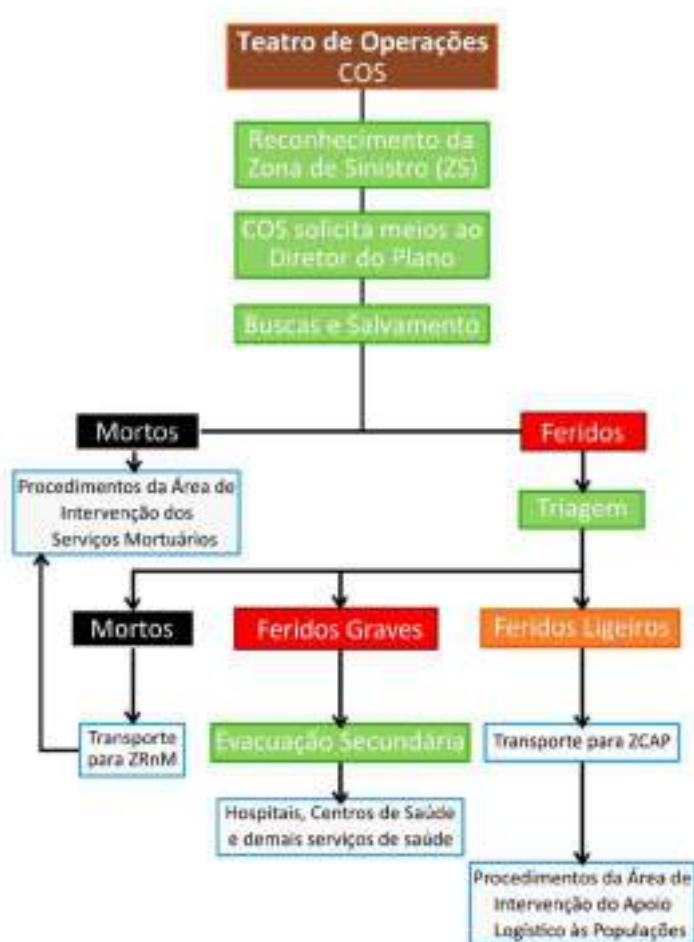


Figura 25- Fluxograma da Organização do transporte de vítimas mortais e feridos

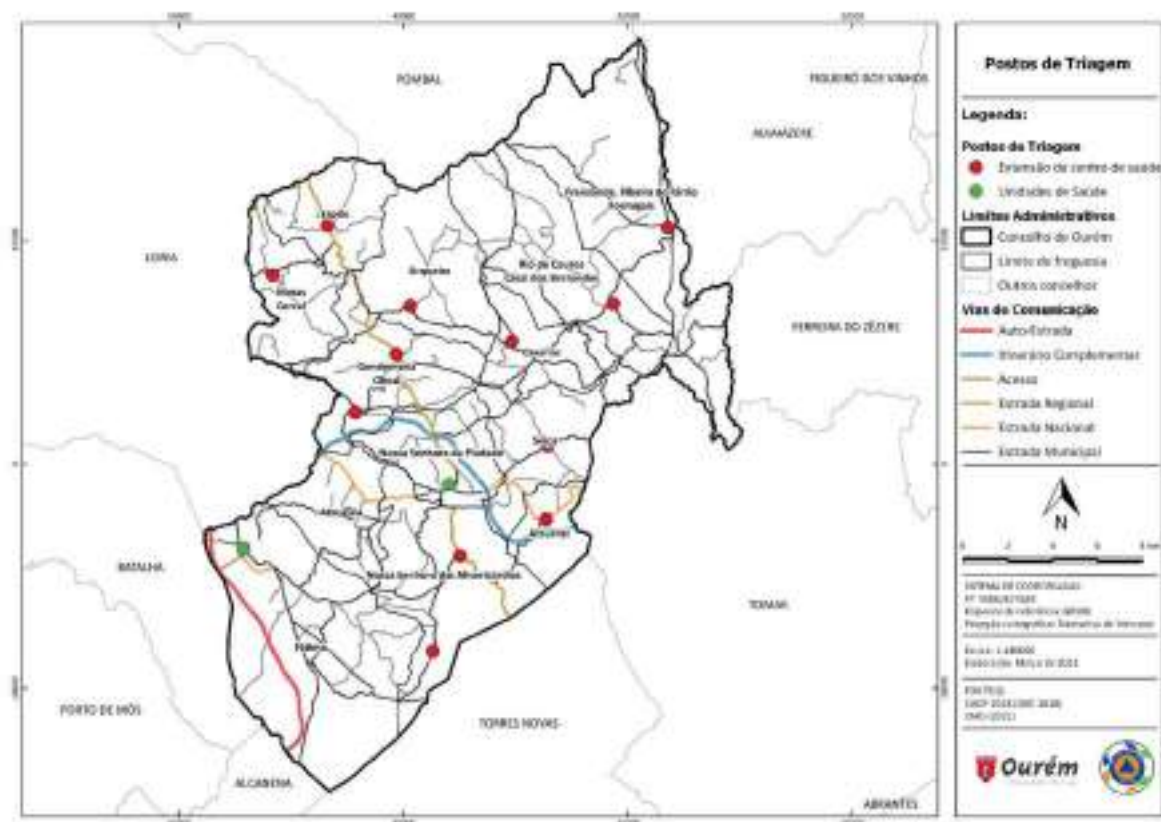


Figura 26– Postos de Triagem

4.8.1. Apoio Psicológico

Para além do apoio médico, também o apoio psicológico será muito importante em caso de catástrofe. Esse apoio deverá ser dado às vítimas mais sensíveis, mas também aos agentes de proteção civil, caso seja possível, durante o período mais crítico de socorro e salvamento e também já em período de normalização da situação.

Tabela 20 - Apoio Psicológico

Apoio Psicológico	
Entidade Coordenadora	
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (apoio imediato) e Município de Ourém	
Entidades intervenientes	
Serviços do Município de Ourém	Segurança Social
ACES Medio Tejo	Corpos de Bombeiros
Instituto Nacional de Emergência Médica	Polícia de Segurança Pública
Guarda Nacional Republicana	
Prioridades de ação	

• Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência;
• Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;
• Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;
• Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
• Assegurar o apoio psicológico de continuidade á população presente nas ZCAP;
Instruções específicas
• O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito;
• As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
• As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
• Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
• O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pela Segurança Social, que será apoiada por equipas de psicólogos da CM e do ACES;
• Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
• Assegurar o apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontrem nas ZCAP, ZRnM e NecPro pelas entidades coordenadoras.



Figura 27- Procedimentos e instruções de coordenação para Apoio Psicológico

4.9. Socorro e Salvamento

Os meios e recursos são elementos limitados no espaço e no tempo, desta forma, para melhorar a eficácia na utilização dos mesmos, a fase de reconhecimento e avaliação deverá ser realizada em conjunto com os trabalhos de socorro e salvamento, numa primeira instância, e sem prejuízo dos mesmos.

O COS deve informar o Diretor do Plano em matéria de análise da ocorrência, nomeadamente o topo, localização, extensão, impacto, meios e reforços necessários. O Diretor do Plano, conjuntamente com o SMPC, deve recorrer aos meios disponíveis no próprio município, bem como dos parceiros públicos e/ou privados, já identificados anteriormente e listados no Plano, de forma a dotar todos os agentes de proteção civil com os meios que garantem o sucesso das missões de socorro e salvamento.

Tabela 21 - Socorro e Salvamento

Socorro e Salvamento	
Entidade Coordenadora	
Posto de Comando Municipal	
Entidades intervenientes	
Corpos de Bombeiros	Sapadores Florestais
Guarda Nacional Republicana	Polícia de Segurança Pública
Instituto Nacional de Emergência Médica	
Prioridades de ação	
Minimizar as perdas de vidas e o número de feridos, através de uma eficaz coordenação entre as entidades nas atividades de socorro e salvamento;	
As atividades de socorro e salvamento têm por objetivo estabelecer os meios e os procedimentos, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, face a acidente grave ou catástrofe;	

Definir quais as áreas que são prioritários às ações de socorro e salvamento;
Combate e extinção dos principais riscos existentes;
Supervisionar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidades de apoio e pessoal voluntário;
Deverá ser assegurada a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantida a sua segurança.
Instruções específicas
A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente aos Corpos de Bombeiros, neste caso, Caxarias, Fátima e Ourém que, para tal, dispõem de um conjunto de meios que utilizam habitualmente nas ocorrências diárias;
Para ações de contenção de fugas e derrames, serão chamados a intervir as empresas responsáveis pelos produtos derramados;
A GNR e a PSP participam primariamente nas operações que se desenvolvem nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
A GNR participa nas operações de busca e salvamento com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
A PSP participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e com as equipas cinotécnicas da Unidade Especial de Polícia, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;



Figura 28- Procedimentos e instruções de coordenação para Socorro e Salvamento

4.10. Serviços Mortuários

De acordo com o Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, em caso de acidente grave ou catástrofe envolver um elevado número de óbitos é necessário recolher, transportar e sepultar os cadáveres dentro das normas previstas.

Qualquer situação relacionada com serviços mortuário, deve passar obrigatoriamente pela autoridade de saúde, mais propriamente pelo delegado de saúde, que será o responsável máximo pelo bom funcionamento destes processos.

Tabela 22 - Serviços Mortuários

Serviços Mortuários	
Entidade Coordenadora	
Ministério Público/Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses	
Entidades intervenientes	
• Câmara Municipal	• Corpos de Bombeiros
• Guarda Nacional Republicana	• Polícia de Segurança Pública
• Instituto de Registos e Notariado	• Ministério Público
• Autoridade de Saúde do Município	• Polícia Judiciária
Prioridades de ação	
• Garantir que o processo de recolha de cadáveres é seguido pelas forças de segurança;	
• Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro;	
• Recolher e transportar as vítimas mortais para as morgues ou ZRM;	
• Recolher informação em relação à distribuição geográfica da recolha dos mortos, assim como as possíveis causas de morte;	
• Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;	
• Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;	
• Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;	
• Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;	
Instruções específicas	
• Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para as ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;	
• Todo o material de mortuária é da responsabilidade da autoridade de saúde;	

- As vítimas mortais devem ser encaminhadas para as casas funerárias existentes. Caso o número de mortos exceda a capacidade de carga das mesmas, devem ser definidas zonas de reunião de mortos.
- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- A informação da localização dos NecPro e das ZRnM será definida e transmitida às Forças de Segurança a partir do PCO.
- Compete à GNR e PSP nas respetivas áreas territoriais de responsabilização, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres, devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados. Caso sejam detetados indícios de crime, a GNR/PSP solicita a presença de elementos da Polícia Judiciária.

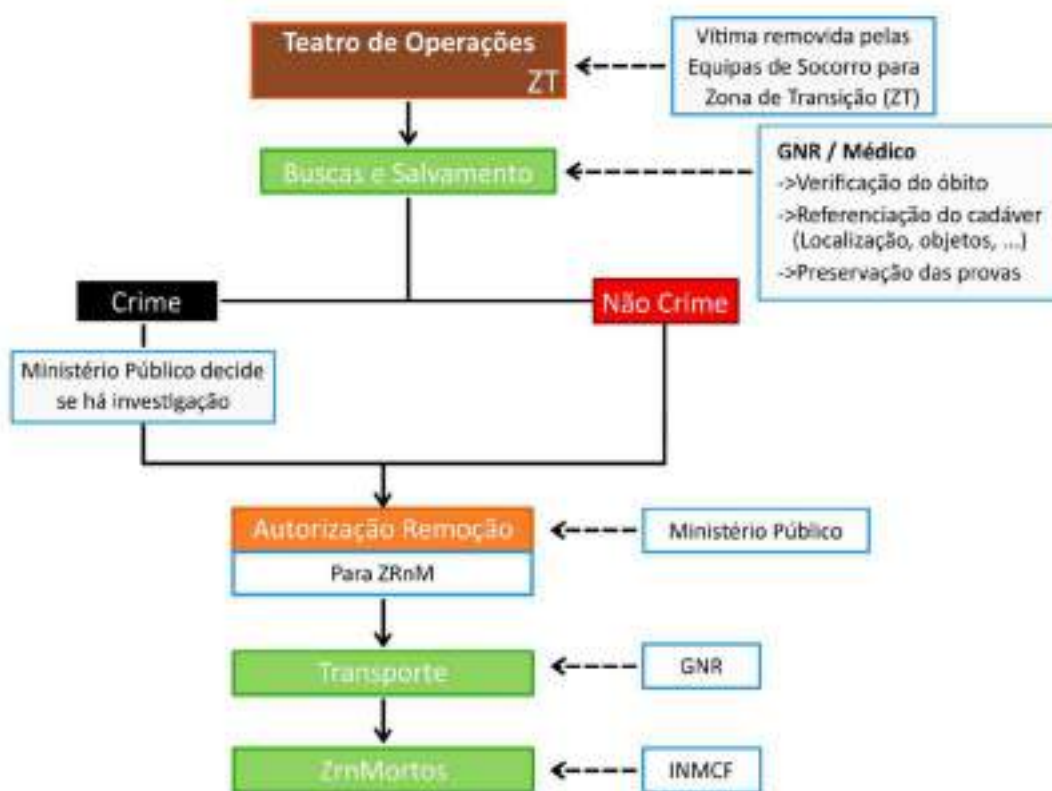


Figura 29- Procedimentos e instruções de coordenação para os Serviços Mortuários

Dado o potencial número elevado de vítimas mortais, a Autoridade de Saúde de Nível Municipal poderá articular-se com o Gabinete Médico Legal de Tomar e instituições públicas afim de ações de controlo ambiental, de saúde pública e da qualidade dos bens essenciais.

A recolha dos cadáveres deve ser feita para os locais estabelecidos, que deverão ser amplos e fáceis de limpar, com câmaras de frio, boa drenagem, ventilação natural, água corrente, energia elétrica, boa

acessibilidade, comunicações e facilidade de segurança. Os mesmos encontram mencionados na Parte III – 1. Inventário de Meios e Recursos.

As tarefas ligadas às morgues provisórias são da competência da Autoridade de Saúde de Nível Municipal, que culminam na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados, em terreno previamente estabelecido para esse fim, que se encontra mencionado na Parte III – Inventários, Modelos e Listagens.

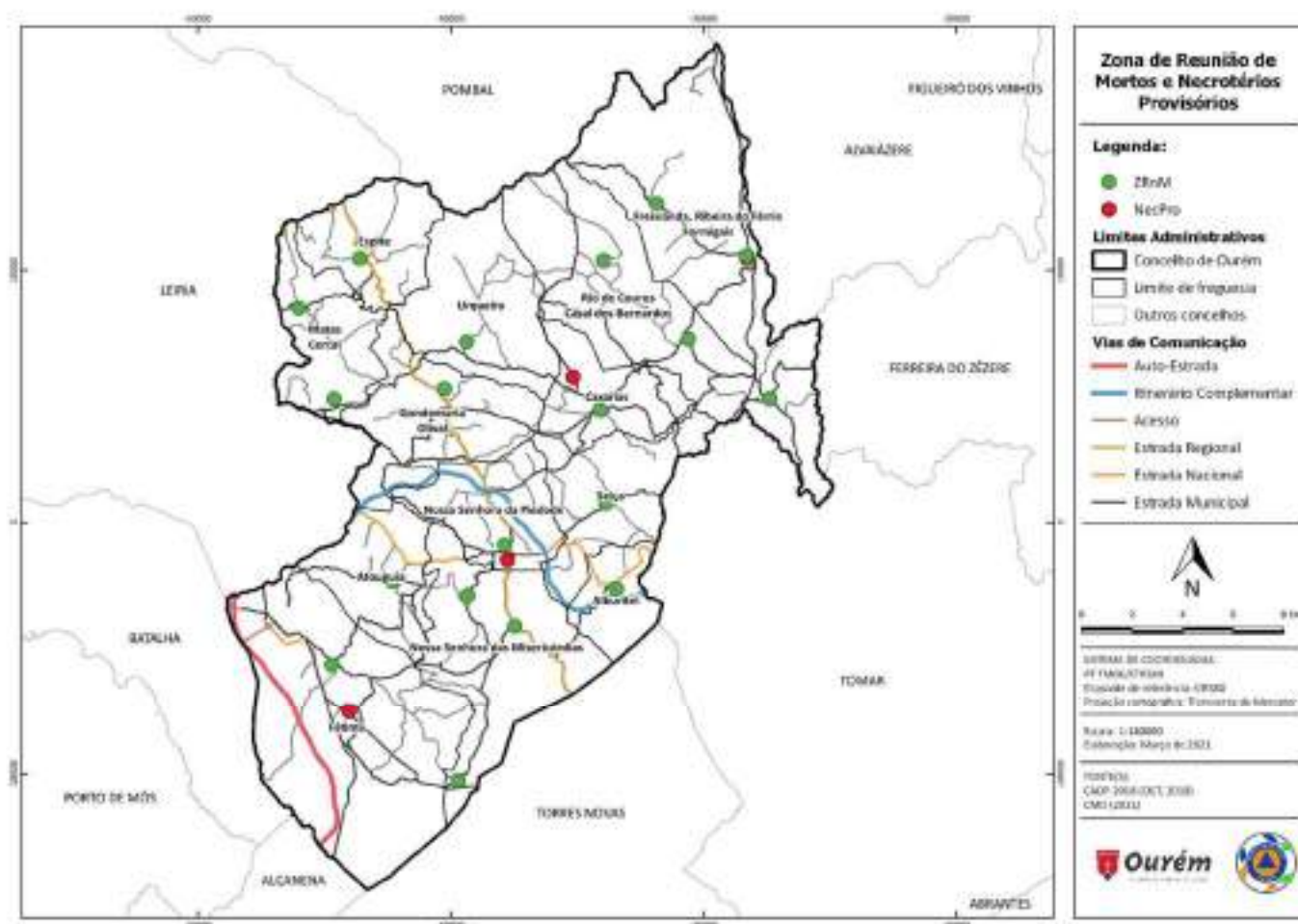


Figura 30– Zonas de Reunião de Mortos e Necrotérios Provisórios

4.10.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Tabela 23 – Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas mortais

Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m)	
Entidade Coordenadora	
Posto de Comando Municipal	
Entidades intervenientes	
Autoridade de Saúde	Forças de Segurança (GNR/PSP)
Ministério Público	
Prioridades de ação	
Percorrer a Zona de Sinistro (ZS);	
Garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe.	
Função	
- Referenciar o cadáver, verificar da existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver. - Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-m verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;	
Acionamento	
As ERAV-m são acionadas à ordem do PCO.	
Composição	
- A ERAV-m (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais), é constituída por elementos das forças de segurança, bem como elementos da Autoridade de Saúde. - O chefe da ERAV-m (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais) é o representante da força de segurança. O médico que integra a equipa é enviado pela autoridade de saúde.	

(Informação Reservada – Pasta Parte III)

Tabela 24 - Inventário de meios e recursos[illegible]

(Informação Reservada – Pasta Parte III)

[illegible]

3. Modelos

3.1. Modelos de Relatórios

Os relatórios têm por objetivo permitir aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhe assim capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos. Trata-se de documentos onde se regista informação (danos, infraestruturas atingidas, meios necessários, feridos ou vítimas mortais) sobre a ocorrência (acidente grave ou catástrofe) verificada no concelho, ou a sua evolução após a intervenção dos agentes da proteção civil. Dessa forma, e mediante o decorrer da situação, é possível, após análise dos relatórios, difundir para os agentes que se encontram no terreno, instruções que permitam controlar a situação o mais rapidamente possível. Neste âmbito existem quatro tipos de relatórios:

- **Relatório Imediato de Situação** – tem origem nos agentes ou meios locais de intervenção e/ou no Serviço Municipal de Proteção Civil e destina-se aos órgãos de ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respetivos. Estes devem ser transmitidos, numa fase inicial da ocorrência, por uma via de comunicação rápida, atendendo às circunstâncias, sendo por esse motivo normalmente transmitido verbalmente;
- **Relatório da Situação Geral** – pode ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou Sistema de Proteção Civil e destina-se aos escalões imediatamente superiores. Este pode ser periódico, com horário previamente estabelecido, ou solicitado pelas entidades com competência para tal, sendo por esse motivo transmitido por escrito. Em condições excecionais poderá ser transmitido verbalmente, exigindo, contudo, que seja passado a escrito a curto prazo;
- **Relatório de Situação Especial** – é solicitado pelo Presidente da CMPC a qualquer agente de proteção civil, de forma ao esclarecimento de determinados pontos específicos ou setoriais da situação. Este tipo de relatório, à semelhança do relatório de Situação Geral, deve ser elaborado durante a evolução da ocorrência, embora não exija a passagem a escrito;
- **Relatório Final** – este deve ser elaborado pelo Presidente da CMPC, após a desativação do plano, e devem conter uma descrição da situação de emergência e das principais ações efetuadas, referir quais os aspetos a melhorar na próxima ocorrência do género.

Nas tabelas seguintes apresentam-se os modelos de Relatórios de Situação (Modelo 1) e de Relatório Final (Modelo 2). Para além destes modelos, definiu-se que, o modelo para registo dos deslocados que darão entrada nos centros de acolhimento temporário organizados pela CMPC (Modelo 3).

Página 87 de 130

4. Condições da Ocorrência

Hora de alerta _____ Fonte de alerta _____	Causas Prováveis
Propagação da ocorrência (breve descrição)	
Condições Meteorológicas (breve descrição)	

5. Meios Intervenientes nas operações de Socorro e Salvamento

Entidade	Nº de Homens	Nº de veículos	Nº meios/hora							Observações
			1ªh	2ªh	4ªh	8ªh	10ªh	...h	...h	
Câmara Municipal										
Junta de Freguesia										
Corpos de Bombeiros										
GNR										
PSP										
Escuteiros										
Outros....										
Total										

6. Meios Intervenientes nas ações de Vigilância

Entidade	Nº	Nº de Homens	Nº de Veículos	Observações
Câmara Municipal				
Juntas de Freguesia				
Corpos de Bombeiros				
GNR				
PSP				
Escuteiros				
Outros....				
Total				

7. Posto de Comando Operacional/Comandante das Operações de Socorro

Localização do PCO

Apoio Técnico no PCO	Entidade	Nome
Comandante de Operações de Socorro	Nome	GDH

8. Danos em pessoas								
Agentes de Protecção Civil		MT	FG	FL	EV	DL	DP	Observações
Câmara Municipal								
Juntas de Freguesia								
Corpos de Bombeiros								
GNR								
PSP								
Escuteiros								
Outros....								
Total								
População		MT	FG	FL	EV	DL	DP	Observações
Feminino	D							
	C							
	J							
	A							
	I							
Masculino	D							
	C							
	J							
	A							
	I							
Total								
Observações								
MT: Menos FL: Ferido Graves FL: Ferido Leve EV: Evacuado DL: Desalojado DP: Desaparecido I: Infortunado C-Crianças (0-12 anos) J-Jovens (13-18 anos) A-Adultos (19-40 anos) I-Ideais (41-60 anos)								

9. Danos em Animais			
Espécie	Morto	Ferido	Observações
Total			

10. Danos em Edifícios						
Tipo	Destruidos	Causas	Danos Ligeiros	Causas	Danos Graves	Causas
Habitacões particulares						
SMPC						
Património Histórico						
Serviços de Estado						
Indústria						
Comércio						
Hóteis						
Centros de Saúde						
Escolas						
Outros...						
Total						

11. Danos em vias de comunicação				
Tipo de Via	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Auto-Estrada				
Itinerário Complementar				
Estrada Nacional				
Estrada Municipal				
Rede viária florestal				
Viadutos				
Ferrovária				
Aeródromo/Aeroporto				
Total				

12. Danos em veículos			
Tipo de Veículo	Destruidos	Danificados	Observações
Pesado de Mercadorias			
Pesado de Passageiros			
Ligeiro de Mercadorias			
Ligeiro de Passageiros			
Motociclos			
Aeronaves			
Outros...			
Total			

13. Danos em infraestruturas de rede de distribuição

Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de água				
Rede de Saneamento				
Rede Elétrica				
Rede de gás				
Rede de Distribuição de Combustíveis				
Total				

14. Danos em infraestruturas de rede de comunicações

Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Serviço de Telefone Fixo				
Serviço de Telefone Móvel				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação Privada da GNR				
Radiocomunicação Privada da PSP				
SIRESP				
Total				

15. Danos em materiais						
Tipo de área afectada	Área Total (ha)		Observações			
Zona Hidrica						
Espaços florestais						
Fauna						
Flora						
Outros...						
Total						

16. Assistência fornecida à população						
Tipo de assistência	Fornecida		Quant.	Requerido por	Fornecido por	Observações
	Sím	Não				
Assistência Médica						
Evacuação Médica						
Hospitais						
Centros de Saúde						
Postos de socorro						
Postos de triagem						
Alimentação/água						
Abrigos						
Vestuário e agasalhos						
Meios de transporte						
Combustíveis e lubrificantes						
Equipamentos ou viaturas especiais						
Material de telecomunicações						
Material sanitário						

Página 95 de 130

18. Apreciação global das operações e da organização	
Descrição	Pontos Fortes
Comunicações	
Articulação entre agentes de protecção civil	
Logística de apoio	
Integração dos grupos de reforço	
Outros:...	
Descrição	Pontos Fracos e/ou constrangimentos
Comunicações	
Articulação entre agentes de protecção civil	
Logística de apoio	
Integração dos grupos de reforço	
Outros:...	
Descrição	Sugestões para alterar eventuais pontos fracos e/ou constrangimentos
Comunicações	
Articulação entre agentes de protecção civil	
Logística de apoio	
Integração dos grupos de reforço	
Outros:...	

Realizadas (Breve descrição)

Previstas (Breve Descrição)

[illegible]

Nota: Sempre que possível, deverão ser anexadas fotografias comprovativas dos danos provocados.

Data e Hora	Coordenador da entidade _____
	_____ (assinatura)

 	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE OURÉM RELATORIO FINAL
Visto	Despacho
O Presidente da Câmara Municipal _____ __/__/__	
1. Localização	
Distrito: Santarém Freguesia: _____	Concelho: Ourém Localidade/Lugar: _____
Coordenadas Geográficas (WGS84)/UTM N _____ W _____ N ou _____ V _____	
2. Dados da Ocorrência	
Tipo/Natureza da ocorrência: _____	
Data Início: _____ Fim: _____	Hora Início: _____ Fim: _____
Ocorrência (breve descrição)	

3. Condições da Ocorrência

Alerta:

Hora _____

Fonte _____

Propagação da ocorrência (breve descrição)

Condições Meteorológicas (breve descrição)

Causa	Observações
Ondas de Calor	
Ondas de Frio	
Ciclones e/ou Tempestades	
Cheias e/ou Inundações	
Sismos	
Movimentos de massas em vertentes	
Colapso de Cavidades Subterrâneas Naturais	
Acidentes graves de tráfego	
Acidente no transporte de mercadorias perigosas	
Colapso de tuneis, pontes e outras infraestruturas	
Acidente em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	
Acidentes em Parques Industriais	
Acidentes em Instalações de Combustíveis	
Incêndios em edifícios	
Incêndios Rurais	
Grandes concentrações humanas	

Outra:	

4. Meios Intervinentes nas operações de Socorro e Salvamento

Entidade	Nº de Homens	Nº de veículos	Nº meios/hora							Observações
			1ª h	2ª h	4ª h	8ª h	10ª h	...h	...h	
Câmara Municipal										
Junta de Freguesia										
Corpos de Bombeiros										
GNR										
PSP										
Escuteiros										
Outros...										
Total										

5. Meios Intervinentes nas ações de Vigilância

Entidade	Nº	Nº de Homens	Nº de Veículos	Observações
Câmara Municipal				
Juntas de Freguesia				
Corpos de Bombeiros				
GNR				
PSP				
Escuteiros				
Outros....				

Total					

6. Eficiência dos meios de resposta						
Entidade	Eficiência					Observações
	Muito Boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	
Câmara Municipal						
Junta de Freguesia						
Corpos de Bombeiros						
GNR						
INEM						
Cruz Vermelha						
Forças Armadas						
AFN						
ICNB						
Outras:						

7. Posto de Comando Operacional/Comandante de Operações de Socorro		
Localização do PCO		
Apoio Técnico no PCO	Entidade	Nome

Comandante de Operações de Socorro		Função/ Nome					GDH	
8. Danos em pessoas								
Agentes de Protecção Civil		MT	FG	FL	EV	DL	DP	Observações
Câmara Municipal								
Junta de Freguesia								
Corpos de Bombeiros								
GNR								
INEM								
Cruz Vermelha Portuguesa								
Forças Armadas								
ICNB								
Outros:								
População		MT	FG	FL	EV	DL	DP	Observações
Feminino	D							
	C							
	J							
	A							
	I							
Masculino	D							
	C							
	J							
	A							
	I							
Total								

Observações						
M- Morto M- Morto (0-12 anos) M- Ferido Ligeiro M- Ferido Grave M- Danos Graves M- Danos Graves M- Danos Graves E- Outros (0-12 anos) E- Outros (13-40 anos) E- Outros (40-60 anos) E- Outros (60-80 anos)						
9. Danos em Animais						
Espécie	Morto	Ferido	Observações			
Total						
10. Danos em Edifícios						
Tipo	Destruidos	Causas	Danos Ligeiros	Causas	Danos Graves	Causas
Habitacões particulares						
SMPC						
Património Histórico						
Serviços de Estado						
Indústria						
Comércio						
Hóteis						
Centros de Saúde						
Escolas						
Outros...						
Total						

11. Danos em vias de comunicação				
Tipo de Via	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Auto-Estrada				
Itinerário Complementar				
Estrada Nacional				
Estrada Municipal				
Rede viária florestal				
Viadutos				
Ferrovária				
Aeródromo/Aeroporto				
Total				

12. Danos em veículos			
Tipo de Veículo	Destruidos	Danificados	Observações
Pesado de Mercadorias			
Pesado de Passageiros			
Ligeiro de Mercadorias			
Ligeiro de Passageiros			
Motociclos			
Aeronaves			
Outros...			
Total			

13. Danos em infraestruturas de rede de distribuição				
Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de água				
Rede de Saneamento				
Rede Elétrica				
Rede de gás				
Rede de Distribuição de Combustíveis				
Total				

14. Danos em infraestruturas de rede de comunicações				
Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Serviço de Telefone Fixo				
Serviço de Telefone Móvel				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação Privada da GNR				
Radiocomunicação Privada da PSP				
SIRESP				
Total				

15. Danos Ambientais						
Tipo de área afectada	Área Total (ha)		Observações			
Zona Hídrica						
Espaços florestais						
Fauna						
Flora						
Outros...						
Total						

16. Assistência fornecida à população						
Tipo de assistência	Fornecida		Quant.	Requerido por	Fornecido por	Observações
	Sim	Não				
Assistência Médica						
Evacuação Médica						
Hospitais						
Centros de Saúde						
Postos de socorro						
Postos de triagem						
Alimentação/água						
Abrigos						
Vestuário e agasalhos						
Meios de transporte						
Combustíveis e lubrificantes						
Equipamentos ou viaturas especiais						
Material de telecomunicações						
Material sanitário						

Manutenção e/ou reparação de equipamentos ou viaturas						
Apoio Social						
Outros:...						
Total						

17. Realojamento

Sim ☐ Não ☐ Total de Realojados: _____

[illegible]

18. Apreciação global das operações e da organização

Descrição	Pontos Fortes
Comunicações	
Articulação entre agentes de proteção civil	
Logística de apoio	
Integração dos grupos de reforço	
Outros:...	
Descrição	Pontos Fracos e/ou constrangimentos
Comunicações	
Articulação entre agentes de proteção civil	
Logística de apoio	
Integração dos grupos de reforço	
Outros:...	
Descrição	Sugestões para alterar eventuais pontos fracos e/ou constrangimentos
Comunicações	
Articulação entre agentes de proteção civil	
Logística de apoio	
Integração dos grupos de reforço	
Outros:...	

Realizadas (Breve descrição)

Previstas (Breve Descrição)

[illegible]

Nota: Sempre que possível, deverão ser anexadas fotografias comprovativas dos danos provocados.

Data e Hora	Coordenador da entidade _____
	_____ (assinatura)

 Ourém CÂMARA MUNICIPAL	 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE OURÉM REGISTO DE DESLOCADOS		
Visto	Despacho		
O Presidente da Câmara Municipal _____ ____/____/____			
1. Pessoa individual/Responsável do agregado alimentar			
Nome completo _____	Género F ☐ M ☐		
Idade _____	Naturalidade _____		
Data de nascimento _____	Profissão _____		
BI/Cartão de cidadão nº _____	Morada _____		
Código Postal _____	Contacto _____		
2. Agregado familiar (caso se aplique)			
Nome completo	Idade	Sexo	Parentesco
		F ☐ M ☐	
		F ☐ M ☐	
		F ☐ M ☐	
		F ☐ M ☐	
		F ☐ M ☐	
		F ☐ M ☐	
		F ☐ M ☐	
		F ☐ M ☐	
		F ☐ M ☐	
		F ☐ M ☐	

3. Rendimento familiar

< 500€ ☐	500€ a 1000€ ☐	1000€ a 1500€ ☐	> 1500€ ☐
---------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------

Nota: Indicar o escalão que corresponde ao seu rendimento ou ao do seu agregado.

4. Danos sofridos

Descrição

--

5. Bens materiais recebidos

Descrição	Quantidade	Observações
Alimentos (nº pessoas)		
Alojamento ou abrigo temporário		
Transporte para o alojamento		
Agasalhos		
Almofadas		
Cobertores		
Colchões		
Fronhas		
Lençóis		
Produtos de higiene		
Outros: ...		

6. Bens materiais solicitados

Descrição	Quantidade	Observações

7. Bens materiais devolvidos

Descrição	Devolvidos		Quantidade	Observações
	Sim	Não		
Alimentos (nºpessoas)	☐	☐		
Alojamento ou abrigo temporário	☐	☐		
Transporte para o alojamento	☐	☐		
Agasalhos	☐	☐		
Almofadas	☐	☐		
Cobertores	☐	☐		
Colchões	☐	☐		
Fronhas	☐	☐		
Lençóis	☐	☐		
Produtos de higiene	☐	☐		
Outros: ...	☐	☐		
	☐	☐		

8. Reclamações ou sugestões

9. Declaração de responsabilidade

Para os devidos efeitos, declaro que as informações que constam desta ficha, por mim preenchida, são verdadeiras e que entreguei os artigos acima mencionadas no campo 7:

_____ de _____ de _____

11. Zona de concentração local (ZCL)

12. Zona de acolhimento (ZA)

13. Serviço Municipal de Protecção Civil

Data e Hora	Responsável
	 (assinatura)

3.2. Modelo de Requisição

		SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE OURÉM REQUISIÇÃO DE MEIOS E BENS	
Visto		Despacho	
1. Identificação da entidade requerente			
Nome do responsável pela requisição _____			
Entidade a que pertence _____		Grupo em que se insere _____	
Data _____		Hora _____	
2. Identificação da empresa/Entidade requisitada			
Empresa/Entidade _____			
Morada _____			
Pessoa a contactar _____		Telefone/Telemóvel _____	
Email _____		Fax _____	
3. Produto a requisitar			
Especificação	Código	Quantidade	Finalidade

4. Equipamento a requisitar

Especificação	Código	Quantidade	Finalidade

5. Serviço a requisitar

Especificação	Código	Quantidade	Finalidade

22. Responsável pela requisição

Data e Hora	Responsável
	_____ (assinatura)

3.3. Modelo de Aviso à População

 Ourém 		SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE OURÉM AVISO À POPULAÇÃO
COMUNICADO N.º _____		
Data _____	Hora _____	
Pelas ____ h ____ min ocorreu um ____ (tipo de ocorrência) na localidade de ____ (especificar a freguesia e lugar), motivada por ____ (fatores desencadeantes) _____.		
1. Localização		
Distrito Santarém Freguesia _____	Concelho Ourém Localidade/Lugar _____	
Coordenadas Geográficas (WGS84) N ____ ° ____ ' ____ " ou N ____ ° ____ ' ____ " W ____ ° ____ ' ____ " ou W ____ ° ____ ' ____ "		
2. Efeitos expectáveis		

3. Medidas preventivas

4. Responsável pela Comunicação

Data e Hora	Responsável
	(assinatura)

4. Lista de Distribuição

Tabela 25 - Lista de distribuição

Serviços de Proteção Civil
Câmara Municipal de Ourém;
Freguesias do Concelho de Ourém;
Autoridade Nacional de Proteção Civil;
Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém;
Câmara Municipal de Alcanena;
Câmara Municipal de Alvaiázere;
Câmara Municipal da Batalha;
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere;
Câmara Municipal de Leiria;
Câmara Municipal de Pombal;
Câmara Municipal de Tomar;
Câmara Municipal de Torres Novas.
Comissão Municipal de Proteção Civil de Ourém
Corpo de Bombeiros Voluntários de Caxarias;
Corpo de Bombeiros Voluntários de Fátima;
Corpo de Bombeiros Voluntários de Ourém;
Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Tomar;
Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Ourém;
Autoridade de Saúde do Município;
Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo;
Diretor do Centro Hospitalar de Leiria;
Serviço Local de Segurança Social;
Juntas de Freguesia do concelho;
EDP – Distribuição Energia S.A.;
Bewater, S.A. – Águas de Ourém;
Santuário N. º Sr.ª do Rosário de Fátima;
Corpo Nacional de Escutas – Representante dos Agrupamentos do concelho.
Agentes de Proteção Civil
Sapadores Florestais;
Instituto Nacional de Emergência Médica;
Autoridade Nacional da Aviação Civil.
Organismos e Entidade de Apoio
Radioamadores;

Entidades Detentoras dos Corpos de Bombeiros (EDCB);
Infraestruturas de Portugal, IP.;
REN – Gasodutos, S.A.;
Tagusgás, S.A.;
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).
Centro Hospitalar do Médio Tejo

Anexos

Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil

(Informação Reservada)

Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para garantir a operacionalidade do Plano

Estratégias para a mitigação de riscos

As medidas de mitigação a definir devem ser abrangentes face aos riscos predominantes neste território, esforçando-se por alcançar objetivos múltiplos e definindo horizontes de tempo a longo prazo.

Mitigar o impacto das catástrofes, pressupõe o reconhecimento/ identificação dos perigos e áreas de suscetibilidade à ameaça, a identificação dos fatores que contribuem para as vulnerabilidades presentes, bem como a consideração da capacidade de adaptação que as comunidades vão desenvolvendo face às situações presentes, devendo esta compreender os mecanismos de resposta já implementados.

Todas as ações de mitigação de riscos, se sustentadas, tendem para a redução das vulnerabilidades presentes, detendo por isso o potencial de produzir benefícios repetidos ao longo do tempo, precavendo os impactos de futuras catástrofes.

As medidas de mitigação devem, por isso, estar previstas em todas as fases do ciclo da catástrofe podendo ser estruturais ou não estruturais, como são as estratégias de desenvolvimento propostas nos instrumentos de gestão territorial ou os programas de sensibilização/educação destinados à comunidade ou à sensibilização de decisores dos setores público e privado.

Neste sentido, e de modo a alcançarem-se estes objetivos identifica-se nos pontos que se seguem:

- Estratégias de carácter geral a serem implementadas por agentes de proteção civil e/ou entidades de apoio;
- Estratégias específicas para cada um dos principais riscos identificados no Ponto 5.1 incluindo os instrumentos legais atualmente em vigor.

Estratégias gerais

No âmbito da definição de estratégias para mitigação dos efeitos associados a acidentes graves ou catástrofes, torna-se útil clarificar aquelas que, ao serem implementadas, apresentam um efeito benéfico transversal a vários tipos de eventos.

Importa ter em conta nas estratégias de mitigação de carácter geral:

- As que decorrem da lei de bases de proteção civil, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir na sua implementação, o

desenvolvimento de ações de informação/ sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;

- As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade bem como à manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição das vulnerabilidades e para a minimização dos riscos identificados;
- A promoção da realização de exercícios nos diferentes níveis;
- A maximização da eficiência das ações de socorro promovendo a realização de planos de emergência (especiais, municipais) concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis);

Estratégias específicas

Para além da definição de estratégias de carácter geral, úteis para a maximização da eficácia e eficiência de um elevado número de ações transversais a vários tipos de risco, considera-se ser de toda a utilidade organizar e especificar estratégias de mitigação para os principais tipos de risco que poderão afetar o território nacional, bem como indicar os instrumentos legais que concorrem para a mitigação das suas consequências.

Na tabela seguinte identifica-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco.

Tabela 26 - Estratégias para a mitigação de riscos

Risco	Medidas	Entidade Responsável
Ondas de calor	• Manutenção de informação atual, da população vulnerável; • Realizar ações de informação pública e sensibilização da população sobre medidas de autoproteção a adotar.	SMPC / Serviços de Ação Social
Ondas de frio	• Manutenção de informação atual, da população vulnerável; • Realizar ações de informação pública e sensibilização da população sobre medidas de autoproteção a adotar.	SMPC / Serviços de Ação Social
Ciclones e Tempestades	• Acompanhar de forma contínua o sistema de monitorização de ciclones e tempestades em parceria com a entidade competente, IPMA; • Realizar ações de informação pública e sensibilização da população sobre medidas de autoproteção a adotar.	SMPC

Cheias e Inundações	• Efetuar vigilância regular nos troços de estradas situados em zonas inundáveis, os quais devem ser interditos à circulação na fase de início da cheia/inundação; • Inspeção e levantamento de riscos das linhas de água, com particular incidência nas passagens hidráulicas, para eventual limpeza e desobstrução; • Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de aviso; • Instalação de sinalética adequada para as vias sujeitas a cheias ou inundações.	SMPC
Sismos	• Realização de exercícios de simulação do PMEPC; • Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos; • Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo.	SMPC
Movimentos de massas em vertentes	• Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes, em especial nas áreas urbanas; • Promover uma “consciência preventiva do risco” entre as autoridades e populações locais sobre os riscos de movimentos de massa em vertente, permitindo que as sociedades desenvolvam procedimentos/organização de coexistência com a dinâmica do meio físico, em particular no que respeita aos movimentos de massa em vertentes;	SMPC
Colapso de cavidades subterrâneas naturais	• Elaboração de uma base de dados atualizada, com a localização das cavidades subterrâneas identificadas; • Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de Colapso.	SMPC
Acidentes graves de tráfego	• Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes, diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas; • Melhoramento da Sinalização existente.	SMPC / Sinalização e Trânsito
Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	• Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas;	SMPC / Sinalização e Trânsito

	• Interdição à circulação, em algumas vias, e períodos, para veículos que transportam matérias perigosas.	
Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	• Inspeções e visitas aos edifícios com sinais de degradação visíveis; • Monitorização periódica de cada uma das infraestruturas e demolições sempre que se justifique.	SMPC
Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	• Garantir a atualização da informação relativa às infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos (gasodutos e oleodutos) existentes no Concelho; • Realizar exercícios relativos a esta tipologia de acidentes.	SMPC
Acidentes em parques industriais	• Realizar ações de informação e sensibilização sobre medidas de autoproteção a adotar; • Realização de vistorias a indústrias de maior risco.	SMPC
Acidentes em instalações de combustíveis	• Apoio na elaboração dos planos de emergência internos; • Apoio na realização de exercícios de teste dos Planos de Emergência Internos.	SMPC
Incêndios em edifícios	• Garantir a realização de exercícios relativos a estratégias de evacuação e combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) localizados em centros históricos; • Realizar ações de informação pública e sensibilização da população sobre medidas de autoproteção a adotar.	SMPC
Incêndios Rurais	• Atualização / Revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; • Realização de ações de informação pública e sensibilização da população sobre medidas de autoproteção a adotar; • Planeamento e gestão da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis; • Manutenção e beneficiação da rede de Pontos de água.	GTF
Grandes concentrações humanas	• Realização de ações de informação pública e sensibilização da população sobre medidas de autoproteção a adotar; • Acompanhamento e realização planos de evacuação.	SMPC

Programa para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPC de Ourém e a validação dos pressupostos nele contidos, serão realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos (uma vez a cada dois anos), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8º da Resolução n.º 30/2015. Os exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano e ser do tipo LivEx (exercício com meios no terreno) ou CPX (exercício de Posto de Comando).

Para o efeito, será solicitada a colaboração do CDOS de Santarém da ANEPC.

Anexo III – Lista de Canais Rádio Municipais

(Informação Reservada)